



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

3157

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Diversos

Autoria: Executivo Municipal

Data: 07/05/1991

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 39/91. Aprova o Plano de Desenvolvimento do Município de Montes Claros. (Referente à Lei nº 1.940, de 04/06/1991).

Controle Interno – Caixa: 09 **Posição:** 46 **Número de folhas:** 132

espécie: PL
Categoria: Diversos
ct: 09
ordem: 46
nº fls: 04

103

Câmara Municipal de Montes Claros

~~39/91~~

PROJETO DE LEI N°

Lei nº 1.940, de 04/06/1991

Autor: Prefeito Municipal

Assunto:

aprova o Plano de Desenvolvimento do Município
de Montes Claros.

MOVIMENTO

1 Recebido em 07.05.91

2 À Com. de Leg. e Justiça em 07.05.91

3 Aprovado em sessão - 28.05.91.

4 Sessão - 28.05.91.

5 Página - 1 - de -

6

7

8

9

10

OBS.: O Plano de Desenvolvimento

que integra este P. L.
está localizado em
Caixa Especial
Armário - Sala 1

Caixa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - M. G.

Em, 06 de maio

de 19 91

Of. N.º : CJ-060/91

Assunto : Encaminha Projeto de Lei

Serviço : Consultoria Jurídica

Senhor Presidente,

Em obediência à disposição do artigo 182, §1º, da Constituição Federal, apresentamos a V.Exa. para exame e aprovação, o Projeto de Lei que tem por objetivo aprovar o Plano de Desenvolvimento do Município de Montes Claros, no qual se incluem as políticas setoriais necessárias ao desenvolvimento urbano e rural, propiciando melhor aplicação dos recursos disponíveis, de forma a revertê-los em bem estar para a comunidade, objetivo primordial do Planejamento.

O Plano em exame, como se pode verificar, foi além da exigência constitucional, porque propõe o desenvolvimento integrado e harmônico de todo o Município, incluindo o meio rural, historicamente relegado em propostas anteriores.

Há de se ressaltar, como fator de real importância, a participação popular na celebração do Plano, o que possibilitou a identificação das aspirações dos distintos grupos e segmentos da comunidade.

Acreditando na integral aprovação do Projeto de Lei, apresentamos a V.Exa. e aos senhores vereadores protestos de elevada consideração.

Cordialmente,

Mário Ribeiro da Silveira
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Dr. Ivan José Lopes

DD. Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros

N E S T A



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE Assistência

EM 6 DE maio DE 1991

Sil
PRESIDENTE

O projeto é legal e constitucional. Sómen pelo aprovacão

Administrar o projeto é de responsabilidade do Executivo

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 11/05 DISCUSSÃO POR

URGÊNCIA

EM 18 DE maio DE 1991

Sil
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

À SANCÃO

EM 18 DE maio DE 1991

Sil
PRESIDENTE





PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cula Mangabeira, 211 - 39.400 - Montes Claros - Minas Gerais



PROJETO DE LEI Nº..., DE 06 DE MAIO DE 1991.

APROVA O PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE
MONTES CLAROS.

Presidente

Al. Cândido

A Câmara Municipal de Montes Claros aprovou e eu
em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado e instituído o Plano de
Desenvolvimento do Município de Montes Claros - Diretrizes, que esta-
belece os objetivos, as diretrizes e os instrumentos que orientarão o
seu desenvolvimento, constituído do documento em anexo, que fica fa-
zendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O Plano de que trata o artigo 1º será,
doravante, o instrumento normativo e orientador do processo de desen-
volvimento do Município de Montes Claros, em todos os seus aspectos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Montes Claros, 06 de maio
de 1991.

Mário Ribeiro da Silveira

Prefeito Municipal





Câmara Municipal de Montes Claros

PROPOSTAS DE EMENDAS AO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE MONTES CLAROS

is corrigir
Assinatura

EMENDA UM - Na página 102, onde consta o título TELEFONIA, substitua-se por TELECOMUNICAÇÕES .

Assinatura

EMENDA DOIS . Na página 104, onde consta : OBJETIVO - A Política de Infra-estrutura e Serviços Urbanos ..., que se dê o seguinte teor :

Assinatura

" A Política de Infra- Estrutura e Serviços Urbanos do Município de Montes Claros objetiva universalizar o acesso da população a estes serviços, especialmente para a parcela de menor renda, localizada em bairros periféricos e sedes distritais, bem como assegurar aos segmentos econômicos as disponibilidades necessárias ao desempenho de suas atividades. "

EMENDA TRES - Na página 105, ítem primeiro, do título DIRETRIZES BÁSICAS DE AÇÃO, que se dê a seguinte redação :

Assinatura

" promover a expansão racional da oferta de infra-estrutura e serviços básicos, como suporte ao desenvolvimento das atividades sócio-econômicas e na distribuição espacial da população, em harmonia com o Plano de Desenvolvimento de Montes Claros . "

EMENDA QUATRO Ainda na página 105, logo após o segundo ítem, que sejam inseridos mais os seguintes, além dos já previstos sob o título INSTRUMENTOS :

Assinatura

". direcionar a estruturação, expansão e modernização do atendimento de telecomunicações, de forma participativa e diferenciada para os diversos segmentos do Município, respeitando as diferentes realidades que apresentam ;



Câmara Municipal de Montes Claros

- promover a descentralização urbana dos postos de serviços coletivos de telecomunicações e ampliação da oferta de terminais públicos em corredores de circulação, terminais de transporte e outras áreas de equipamentos públicos, bem como nas regiões mais carentes, especialmente conjuntos habitacionais, favelas e periferias, possivelmente integrados com outros perfis de serviços ;
- orientar a extensão do atendimento individual e coletivo de telecomunicações para as áreas rurais do Município , como um instrumento de suporte ao desenvolvimento da qualidade de vida, produtividade e competitividade econômica ;
- utilizar a disponibilidade de infraestrutura de telecomunicações , como agente inibidor de iniciativas que apresentam possibilidade de impactos ambientais perversos, através da exigência de aprovação prévia, pelos órgãos de meio ambiente, de empreendimentos com características potenciais;
- estabelecer , como norma, que a aceitação de tubulação interna para telecomunicações em edifícios urbanos , pela TELEMIG, constituirá um dos instrumentos exigidos pela Prefeitura Municipal, para a liberação do "Habite-se " .

Sala das sessões, 28 de maio de 1991.

Vereador José Gonzaga Pereira



Decreto-Ministério da Justiça

do qual se fala nesse decreto, tornando a convocar:

— Ministro da Fazenda, para o dia 10 de outubro:

— Ministro da Guerra, para o dia 10 de outubro:

— Ministro da Marinha, para o dia 10 de outubro:

— Ministro das Relações Exteriores, para o dia 10 de outubro:

— Ministro da Agricultura, para o dia 10 de outubro:

— Ministro da Indústria, para o dia 10 de outubro:

— Ministro da Pátria, para o dia 10 de outubro:

— Ministro da Guerra, para o dia 10 de outubro:

— Ministro da Fazenda, para o dia 10 de outubro:

— Ministro da Guerra, para o dia 10 de outubro:

— Ministro da Marinha, para o dia 10 de outubro:

— Ministro das Relações Exteriores, para o dia 10 de outubro:

— Ministro da Agricultura, para o dia 10 de outubro:

— Ministro da Indústria, para o dia 10 de outubro:

— Ministro da Pátria, para o dia 10 de outubro:

— Ministro da Guerra, para o dia 10 de outubro:

— Ministro da Fazenda, para o dia 10 de outubro:

— Ministro da Guerra, para o dia 10 de outubro:

— Ministro da Marinha, para o dia 10 de outubro:

— Ministro das Relações Exteriores, para o dia 10 de outubro:

— Ministro da Agricultura, para o dia 10 de outubro:

— Ministro da Indústria, para o dia 10 de outubro:

— Ministro da Pátria, para o dia 10 de outubro:

— Ministro da Guerra, para o dia 10 de outubro:

— Ministro da Fazenda, para o dia 10 de outubro:

— Ministro da Guerra, para o dia 10 de outubro:

— Ministro da Marinha, para o dia 10 de outubro:

— Ministro das Relações Exteriores, para o dia 10 de outubro:

— Ministro da Agricultura, para o dia 10 de outubro:

— Ministro da Indústria, para o dia 10 de outubro:

— Ministro da Pátria, para o dia 10 de outubro:

— Ministro da Guerra, para o dia 10 de outubro:

— Ministro da Fazenda, para o dia 10 de outubro:

— Ministro da Guerra, para o dia 10 de outubro:

— Ministro da Marinha, para o dia 10 de outubro:

— Ministro das Relações Exteriores, para o dia 10 de outubro:

— Ministro da Agricultura, para o dia 10 de outubro:

— Ministro da Indústria, para o dia 10 de outubro:

— Ministro da Pátria, para o dia 10 de outubro:

É legal e constitucional

Edvaldo Reis.
Assentado queindo.

11/10/00.

Brasília, 10 de outubro de 2000.

Edvaldo Reis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE MONTES CLAROS

DIRETRIZES

MINISTÉRIO DE PLANEJAMENTO
1975

MONTES CLAROS

1991



SUMÁRIO

	Pags.
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.....	I
CÂMARA MUNICIPAL.....	IV
APRESENTAÇÃO.....	01
I) INTRODUÇÃO.....	03
Caracterização Regional.....	04
O Processo de Desenvolvimento do Município de Montes Claros.....	07
A Administração Pública Municipal em Montes Claros.....	09
II) PROPOSTA BÁSICA PARA INTERVENÇÃO.....	13
III) POLÍTICAS SETORIAIS.....	18
Política de Educação.....	19
Política de Saúde.....	27
Política de Trabalho e Ação Social.....	33
Política de Cultura.....	40
Política de Esporte e Lazer.....	47
Política de Agropecuária e Abastecimento.....	52
Política de Indústria e Comércio.....	60
Política de Turismo.....	69
Política de Administração Pública.....	74
Política de Meio Ambiente.....	80
Política de Sistema Viário e Transporte Coletivo.....	89
Política de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos.....	97
EQUIPE TÉCNICA.....	107
BIBLIOGRAFIA.....	116



PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cula Mangabeira, 211 - 39.400 - Montes Claros - Minas Gerais



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cula Mangabeira, 211 - 39.400 - Montes Claros - Minas Gerais



**MÁRIO RIBEIRO DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

**PEDRO NARCISO
VICE PREFEITO**



PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cula Mangabeira, 211 - 39.400 - Montes Claros - Minas Gerais



SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS TITULARES

Artur Luiz Leite

Governo

Reinaldo Marcos B. Teixeira

Procurador Jurídico

Wilson Silveira Lopes

Consultor Jurídico

Reinaldo Xavier

Auditor Jurídico

Petronilho Narciso Junior

Planejamento e Coordenação

Paulo Messias C. Neves

Administração

Célio Hamilton Moebus

Fazenda

Flávio Corrêa Machado

Serviços Urbanos

Carlos Guilherme Q. Vieira

Saúde

Maria Isabel de Magalhães F. Sobreira

Educação



PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cula Mangabeira, 211 - 39.400 - Montes Claros - Minas Gerais



Fernando Macedo

Desenvolvimento Econômico

Maria Stela Silva

Ação Social

João Hamilton Tolentino Trindade

Cultura, Esporte, Lazer e Turismo



PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cula Mangabeira, 211 - 39.400 - Montes Claros - Minas Gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

VEREADORES

Ivan José Lopes

Presidente

Benedito de Paula Said

Vice Presidente

Manoel Soares Lopes

1º Secretário

Gilmar Ribeiro dos Santos

2º Secretário

Carlos Welth Pimenta de Figueiredo

José Gonzaga Pereira

Marlene Tavares Cardoso

Edmar Pereira Santos

Edson Antônio Alves Martins

Jorge Tadeu Guimarães

Eduardo Avelino Pereira

José Geraldo de Oliveira

Aurindo José Ribeiro

Gilberto Martins Antunes Pereira

Cláudio Pereira

José Hélio Guimarães

João Hamilton Silveira

José Correa Machado

Tancredo José dos Santos



PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cula Mangabeira, 211 - 39.400 - Montes Claros - Minas Gerais



**"Que beleza, Montes Claros,
como cresceu Montes Claros.
Quanta indústria em Montes Claros.
Montes Claros cresceu tanto,
ficou urbe tão notória,
prima-rica do Rio de Janeiro
que já tem cinco favelas
por enquanto, e mais promete".**

**Carlos Drumond de Andrade
em "Corpo".**

APRESENTAÇÃO



APRESENTAÇÃO

O Plano de Desenvolvimento de Montes Claros surge da necessidade de se estabelecer, à nível municipal, um modelo de planejamento que leve em consideração não apenas o atendimento às exigências constitucionais, mas, sobretudo, que a atividade de planejar ocupe, efetivamente, o seu real espaço na Administração Pública Municipal, otimizando a aplicação dos recursos disponíveis, de forma a revertê-los em bem estar para a comunidade-objetivo primordial do planejamento.

Partindo da premissa de que a própria Constituição garante às organizações representativas da comunidade, o direito de participarem no planejamento municipal, o documento que ora se apresenta, contou, ao longo de todo o seu processo de elaboração, com a participação popular, o que possibilitou a identificação das aspirações dos distintos grupos e segmentos da comunidade.

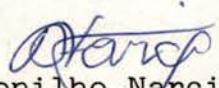
O presente Plano, após uma análise qualitativa da problemática do Município, considerando seus vários setores de atuação, bem como sua inserção no contexto regional, estabelece os objetivos, diretrizes e instrumentos, que à luz das necessidades atuais e futuras da população, conduzirão o processo de desenvolvimento municipal de forma coordenada e integrada.

Ressalta-se que as Diretrizes aqui propostas não encerraram o processo de planejamento municipal. Na realidade, se constituem no ponto de partida, na fundamentação básica para os Planos Diretores Setoriais e para toda a legislação complementar que definirá os ordenamentos básicos do desenvolvimento do Município, a saber: Lei de Perímetro Urbano, Lei de Zoneamento, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, Código de Postura, Lei de Organização Administrativa, etc.

Em síntese, há que se destacar que o Plano de Desenvolvimento deve ser o marco inicial de uma nova relação entre a Administração Pública e a população, consolidando o estado de direito através da gestão democrática do Município de Montes Claros.

Montes Claros (MG), Maio/1991.

Dr. Mário Ribeiro da Silveira
Prefeito de Montes Claros


Petronilho Narciso Junior
Secretário de Planejamento



**O mais importante e bonito do mundo é
isto: que as pessoas não estão sempre iguais,
ainda não foram terminadas - mas que elas vão
sempre mudando. Afinam ou desafinam".**

João Guimarães Rosa
em "Grande Sertão: Veredas".

I) INTRODUÇÃO



INTRODUÇÃO

Caracterização Regional

O entendimento do processo de desenvolvimento de Montes Claros requer, inicialmente, a caracterização da região na qual o Município se encontra inserido.

A Região Mineira do Nordeste é formada por 42 Municípios, ocupando uma área de 120.701 Km², com uma população, em 1980, de 1.112.222 habitantes, predominantemente rural (56,34%).

Nas últimas décadas, a população urbana regional apresentou um crescimento substancial, principalmente nos municípios de Montes Claros - o maior núcleo populacional urbano da região - Januária, Pirapora, Janaúba, Bocaiúva, Salinas e São Francisco, em função da migração decorrente da concentração fundiária, da desestruturação da produção rural, do atrativo apresentado pela expansão industrial e dos diversos períodos de seca que assolaram a região. Não obstante o crescimento populacional verificado nos centros urbanos mais dinâmicos, as estatísticas evidenciam ao longo dos anos, o decréscimo da taxa de crescimento geométrico anual da população total, em consequência da queda nos índices da natalidade e da evasão da população da região, resultante das transformações na estrutura produtiva e no nível das relações sociais que agravam e aceleram o êxodo rural.

Com referência aos aspectos físicos, a região é caracterizada por grandes superfícies deplainamento que constituem os diferentes níveis de chapada, tanto nas áreas de planalto - Planalto do São Francisco e Jequitinhonha/Rio Pardo quanto na depressão Sanfranciscana. Superfícies de níveis inferiores são encontradas nos terraços e planícies fluviais ao longo do Rio São Francisco e seus principais afluentes. Há ainda que assinalar a presença das Serras do Espinhaço que atravessam a região no sentido longitudinal.



O Clima, principal elemento de caracterização regional, é predominantemente tropical úmido das savanas, com inverno seco e temperatura média bastante elevada. Nas áreas de maior incidência de radiação solar ocorrem os valores máximos de evapo-transpiração, que estão quase sempre acima dos níveis de precipitação, determinando a existência de água disponível no solo, somente nos meses de novembro a janeiro.

A vegetação predominantemente de cerrado e formações afins - cerradão, campo-cerrado, etc. - é reflexo das condições ambientais. Ocorre ainda a presença de caatinga que ocupa expressiva extensão, bem como áreas de transição floresta/caatinga, floresta/cerrado e cerrado/caatinga, verificando-se também formação de veredas.

Os recursos hídricos superficiais da Região Mineira do Nordeste são compostos pelas bacias dos Rios São Francisco, Jequitinhonha, Pardo e seus afluentes, que formam um potencial bastante concentrado. No geral, configura-se um quadro de carências, agravado pelo baixo índice pluviométrico e pela assimetria temporal das precipitações - 70% do total anual de precipitações concentram-se em apenas quatro meses - além da grande variabilidade ano a ano.

A estrutura produtiva regional está assentada, principalmente, na atividade agropecuária. Neste setor, a pecuária, com predominância da bovinocultura de corte, determina a função regional de abastecimento de gado para grandes centros nacionais. A avicultura se destaca também como atividade importante na produção animal, estando, entretanto, concentrada em Montes Claros. A agricultura, baseada em lavouras de milho, feijão, mandioca, algodão e cana-de-açúcar, contribui de maneira expressiva para a produção estadual.

Vale também ressaltar a atividade extrativista vegetal, com a produção de carvão, que disseminada por toda a região, a partir da segunda metade da década de 70, provoca mudanças ambientais, sociais e econômicas, através do reflorestamento e da desarticulação e/ou desaparecimento de pequenas unidades produtivas.

Nos últimos vinte anos, a região foi palco de importantes transformações no setor agrário, como consequência da introdução do uso de tecnologia moderna na atividade agropecuária e da implantação pelos governos Estadual e Federal de uma infra-estrutura física e de serviços com o objetivo de formação de um polo de desenvolvimento, destacando-se os projetos de irrigação da Jaíba,



Pirapora e Gorutuba. Destaca-se, sobretudo, a política de incentivos da SUDENE que através de um processo de modernização das atividades tradicionais, privilegia determinados municípios e segmentos específicos, contemplando, principalmente, grandes unidades produtivas.

A estrutura fundiária regional é caracterizada pela predominância de pequenos estabelecimentos com até 100 ha que ocupam 14,25% da área total da região e respondem por 80,63% do total de propriedades existentes, apresentando uma área média de 25,85 ha/propriedade. Os grandes estabelecimentos ocupam 52,56% da área e representam 2,08% do total de propriedades, com uma área média de 3.691 ha/propriedade. Verifica-se portanto, uma distribuição assimétrica entre o número de estabelecimentos e a área correspondente, o que demonstra uma forte concentração de terras.

Esse processo concentracionista verificado é, na realidade, reflexo do crescimento da principal atividade agropecuária da região, a pecuária bovina de corte, bem como da expansão das atividades reflorestadoras que intensificaram a concentração da posse das terras através da incorporação de pequenas e médias propriedades a projetos de reflorestamento incentivados e respaldados politicamente. A área reflorestada cresceu cerca de 1.124% no período de 1975 a 1985. Em alguns municípios esse processo foi bastante intenso, como é o caso de Rio Pardo de Minas, com um crescimento de 2.887%, São João do Paraíso 3.426% e Várzea da Palma 898%. Paralelamente ao reflorestamento, a modernização da agropecuária regional, através de projetos aprovados pela SUDENE, contempla grandes unidades produtivas, o que se traduz numa contribuição marcante para a concentração da posse da terra.

A atividade industrial constitui-se em setor importante na estrutura produtiva da Região Mineira do Nordeste, estando, entretanto, concentrada em Montes Claros, Pirapora, Várzea da Palma, e presente em Bocaiúva, Capitão Enéas e Janaúba.

Os recursos oriundos dos incentivos fiscais e financeiros da SUDENE promoveram a expansão do capitalismo na região, determinando profundas transformações na estrutura industrial, privilegiando o capital intensivo, em detrimento das características da abundante mão-de-obra existente e da estrutura produtiva local. Assim, a ação da SUDENE determina um surto de crescimento, através da instalação de indústrias dinâmicas com as mais variadas ramificações, refletindo muito mais a transferência de empresas não inte-



gradas ao potencial dos recursos humanos e naturais e à estrutura produtiva da região.

O setor comercial da região concentra-se em Montes Claros, centro polarizador, que oferece toda uma variedade de produtos à população local e aos demais municípios da Região Mineira do Nordeste, através da comercialização de gado, veículos e acessórios, produtos químicos e farmacêuticos, móveis e eletrodomésticos, produtos alimentícios, etc.

Neste contexto regional, rapidamente caracterizado, a análise subsequente reporta ao papel que vem sendo desempenhado pelo Município de Montes Claros, como centro convergente e distribuidor da produção, de atração de população e capitais, consolidando, ao longo do tempo, sua condição de polo centralizador das principais funções urbanas, bem como dos problemas de toda a sua área de influência.

O Processo de Desenvolvimento do Município de Montes Claros

O Município de Montes Claros ocupa uma área de 3.470 Km². A cidade situa-se a 650 metros de altitude e localiza-se a 16°42'32" S e 43°51'52" W. A população do município é de cerca de 300.000 habitantes, com aproximadamente 93% morando na sede urbana.

A ocupação do Município ocorreu a partir da expansão da pecuária extensiva, que desde os Séculos XVI e XVII começou a subir o Rio São Francisco. As populações originárias do nordeste do país e do sul do Estado, que procuravam possibilidades de fixarem propriedades e expandir a área de criação de gado, encontraram condições satisfatórias na região.

A cidade surge como um povoado no século XVII e se desenvolve em torno de uma capela de fazenda à margem direita do Rio Vieira, entre os Córregos Vargem Grande e Lages.

A economia baseava-se, à época, na criação de gado para atender à demanda dos distritos especializados na extração de ouro no Estado, estando os mineradores sujeitos a preços elevados de alimentos, o que explica, em parte, a constituição de grandes fortunas naquele período.

Caminhos de tropas interligavam a região à mineração, passando por Montes Claros e dirigindo-se até o Nordeste do país, eixos vitais para escoamento da produção, definindo a cidade, des-



de seus primórdios, como centro regional de comercialização e de serviços para os fazendeiros da área.

A unidade econômica é a grande fazenda de criação, em condições de muita rusticidade. O principal fator de produção, a terra, era livre e apropriável. Dispondo de poucas faixas de alta fertilidade natural e extensas áreas de chapadas, a pecuária extensiva não carece de muitos recursos de capital. A sobrevivência do produtor era assegurada muito menos pelas trocas externas e mais pelo auto abastecimento. O fazendeiro era simultaneamente criador de gado e produtor de alimentos, seja pela prática da agricultura nas faixas de maior fertilidade, seja pela caça, pesca, coleta e extrativismo.

A queda na produção de ouro, com a exaustão das minas, enfraquece os contatos da cidade com o sul e, durante todo o Século XIX, Montes Claros manteve o seu papel regional, por ser o mais importante centro de serviços, distanciando-se do resto do Estado e mantendo relações de comércio com a Bahia.

Nesse período, a atividade econômica baseada na pecuária, proporciona a acumulação primitiva de capital, que aliado a novas culturas introduzidas na região, principalmente o algodão e a mamona, propicia o aparecimento de uma incipiente industrialização, que se desenvolve, segundo Hermes de Paula **"mais pelo arrojo de nossos antepassados"**, constituindo-se de pequenas unidades fabris, fomentando a produção agropecuária regional.

Em 1926, com a implantação da estrada de ferro, intensifica-se o comércio do gado e do algodão pelas novas facilidades de transportes, fortalecendo o vínculo da região com o sul do Estado e do país, bem como, abrindo e expandindo o mercado para produtos industrializados e determinando uma crescente especialização da economia regional em termos de pecuária e da cotonicultura.

A cidade expande consideravelmente o seu tecido urbano a partir desse período, em consequência do significativo aumento populacional, decorrente do crescimento econômico e, nos anos quarenta, da migração determinada pela seca e pelo desemprego então existente na própria região e no Nordeste brasileiro. O processo de urbanização do Município amplia-se, concomitante a um aumento no número dos pequenos estabelecimentos industriais, ligados basicamente ao setor tradicional, com maior significância para os ramos de produtos alimentares, têxteis, cerâmicas, de madeira, etc.



Paralelamente, forma-se uma rede intra e inter-regional de transportes. Expande-se a malha vicinal, possibilitando o aumento da polarização da região por Montes Claros e o fortalecimento dos vínculos da região e, consequentemente, da cidade, com os mercados do centro-sul. Floresce um comércio atacadista, baseado em empresas de médio porte, que coleta e distribui a produção regional, ao mesmo tempo em que expande o mercado dos produtos industrializados gerados em outras regiões.

Com o processo de internacionalização da economia brasileira, a região sofre transformações estruturais em sua base econômica, oriundas de sua inclusão na área de atuação da SUDENE, expressando a expansão das relações capitalistas de produção, via intervenção estatal.

Ocorre, por outro lado, um processo de concentração fundiária que determina a desestruturação e, até mesmo, o desaparecimento da pequena produção, proporcionando a expulsão do homem do campo e um intenso fluxo migratório, com uma parcela considerável da população regional concentrando-se em Montes Claros e pressionando a demanda por equipamentos e serviços sociais básicos.

A industrialização recente do Município, baseada em unidades produtivas intensivas em capital e, portanto, pouco absorvedoras da mão-de-obra existente, proporciona a marginalização de um considerável contingente populacional do processo industrial, forçando para baixo o nível de salários. Ao mesmo tempo, o seu crescimento determina uma gradativa reversão da base econômica do Município, até então assentada na agropecuária.

Há ainda que considerar a participação do governo municipal neste processo de desenvolvimento, tema que é tratado no item seguinte.

Finalmente, cabe destacar que os aspectos sócio-culturais e econômicos aqui mencionados voltam a ser abordados com maior profundidade e abrangência na análise das várias políticas setoriais contidas neste documento.

A Administração Pública Municipal
em Montes Claros

A característica centralizadora da administração pública brasileira, nas últimas décadas, alijou a presença dos municípios



nas decisões sobre o seu próprio desenvolvimento. As ações dos governos municipais eram definidas a partir das decisões dos níveis superiores, traduzindo-se um divórcio das realidades dos municípios.

A análise da administração pública municipal em Montes Claros, requer que se considere o Município no contexto regional. Em primeiro lugar, pelas características e condições regionais e locais anteriormente mencionadas. Ou seja, Montes Claros, por ser cidade pólo de uma vasta região, onde a renda relativa é muito baixa e ao mesmo tempo concentrada, sofre diretamente os efeitos do que acontece a nível regional. Em segundo lugar, o crescimento desordenado do Município, provocou vários pontos de estrangulamento ao seu desenvolvimento que, ao longo do tempo, vem dificultando sobremaneira a intervenção do governo local.

Por outro lado, pode-se afirmar que a Administração Pública Municipal em Montes Claros, ao longo de sua história, tem-se caracterizado por ações improvisadas e casuísticas, refletindo precariamente o modelo vigente no país. Na prática, tais ações retratam posturas clientelistas e paternalistas, impedindo o governo local de tratar globalmente e com uma visão de longo prazo o problema do Município.

A partir da década de 60, as intervenções de vários órgãos da Administração Pública Estadual e Federal na região, a maioria deles instalados em Montes Claros, aceleram o processo de penetração das formas de produção capitalista, provocando modificações na estrutura sócio-econômica regional.

O dinamismo do capital que se instalou na região e, especialmente, no Município de Montes Claros, refletiu no crescimento explosivo da população urbana, provocando o inchamento da cidade. Os empregos gerados pelos novos investimentos serviram de atrativo para a população rural que migrava para a cidade, em busca de redimir da situação de miséria absoluta em que vivia. Ao mesmo tempo, a expansão da pecuária e a consequente concentração fundiária no campo, reforçou o processo migratório, desestabilizando as pequenas atividades produtivas rurais.

A Administração Pública Municipal local, despreparada para coordenar e gerir tais intervenções, atacava os males mais urgentes e mais próximos, sem o planejamento de suas ações, quer a curto, médio ou longo prazo. Evidenciava-se, cada vez mais, o descompasso entre o desenvolvimento e a infra-estrutura de apoio a este processo.



Vale ressaltar também, a falta de integração e de complementaridade nas ações desenvolvidas pelos vários órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em função da inexistência de um processo de planejamento local integrador destas ações, bem como da preponderância do aspecto político naqueles órgãos.

As tentativas de organizar as intervenções no Município e a própria Administração Municipal local ocorreram através de experiências de planejamento que acompanhavam o processo desencadeado a nível nacional, a saber: O **Plano Diretor (1970)**, o **Plano de Desenvolvimento Local Integrado (1975)** e o **Projeto Especial Cidades de Porte Médio - PECPM (1980)**.

A experiência do Município de Montes Claros evidencia que tais propostas não correspondiam, efetivamente, a planos de governo, principalmente ao se considerar os seguintes aspectos: eram elaborados ao final das administrações, sem qualquer comprometimento do governo subsequente com as diretrizes básicas traçadas; eram voltados, basicamente, para o ordenamento físico da cidade, não existindo uma concepção integrada meio urbano e rural do município como um todo - ; eram concebidos a partir das regras definidas pela Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e não pela constatação local da necessidade de ações planejadas, capazes de conduzir o processo de desenvolvimento do Município e se consubstanciar num plano de ação governamental.

Deve-se ainda destacar que a implementação das ações previstas foram, em sua maioria, prejudicadas pela falta de condições do Município, principalmente no que se refere à inexistência de recursos destinados a tal fim. Exceção ocorreu no caso do Projeto Especial Cidades de Porte Médio - PECPM que desde a sua elaboração já dispunha de recursos necessários à sua implementação, como bem observa Dauraci de Senna Oliveira (1989: 12):

"Embora sustentando a idéia de planejamento integrado, os planos resultaram, não raro, em análises isoladas dos setores social, físico, econômico e institucional.

As Prefeituras não tinham recursos para implementá-los e o SERFHAU - Serviço Federal de Habitação e Urbanismo - não dispunha de linhas de crédito para obras e serviços públicos, só financiando a elaboração dos planos".

Contudo, o processo de redemocratização do país e o consequente desenvolvimento dos movimentos sociais urbanos, fazem sur-



gir formas de planejamento democrático no nível municipal, fundamentadas na consulta popular, pressupondo a organização da comunidade e a descentralização do poder decisório.

Neste sentido, a experiência do Município de Montes Claros evidencia o surgimento das associações de moradores e a elaboração do Orçamento Participativo, instrumento que deveria nortear as intervenções do governo local. Entretanto, embora embasado na participação popular e no comportamento democrático, o Orçamento Participativo foi desvirtuado de seu propósito básico em função da prática clientelista e paternalista que tem dificultado a conscientização e a organização da comunidade e, consequentemente, a tomada de decisões racionais e coerentes que visem, prioritariamente, benefícios para a população.

Neste contexto, há de se considerar que a Administração Pública Municipal em Montes Claros não foi dinâmica o suficiente para orientar e gerir o processo de desenvolvimento desencadeado no Município, principalmente ao longo das últimas três décadas. Assim, durante esse período, foram gerados internamente vários problemas, tanto de ordem estrutural quanto conjuntural, que aliados à questões regionais, se avolumaram, face ao não atendimento imediato, e, ainda hoje, se constituem nas principais reivindicações da população.



PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cula Mangabeira, 211 - 39.400 - Montes Claros - Minas Gerais



"A cabeça da gente é uma só, e as coisas que há e que estão para haver são demais de muitas, muito maiores diferentes e a gente tem de necessitar de aumentar a cabeça, para o total".

João Guimarães Rosa
em "Grande Sertão: Veredas"

II) PROPOSTA BÁSICA PARA INTERVENÇÃO



PROPOSTA BÁSICA PARA INTERVENÇÃO

O desenvolvimento de Montes Claros caracteriza-se em síntese, por um dinâmico processo de urbanização, em que ocorre o deslocamento da base econômica do município, da agropecuária, para uma crescente expansão industrial de capital intensivo, pouco absorvedora da mão-de-obra.

Atraída pela possibilidade de melhoria de vida, uma parcela considerável da população regional expulsa do campo, fixa-se em Montes Claros, formando um exército social de reserva, que pressiona para baixo o nível dos salários, e se aloca no setor tradicional e, principalmente, no setor informal, determinando a coexistência de relações sociais capitalistas e não capitalistas, no mercado local de trabalho.

Maiores considerações sobre o processo de desenvolvimento de Montes Claros encontram-se no texto anterior e nas introduções às diversas políticas setoriais contidas neste documento.

Para que seja possível atingir a meta de melhoria da qualidade de vida da população, através da adoção de modelo municipal de desenvolvimento, a sociedade montesclarensa necessita enfrentar os desafios e obstáculos, engendrados no seu processo de desenvolvimento, e reforçados na atualidade, fazendo com que sua base sócio-econômica minimize os entraves para o seu crescimento.

Montes Claros precisa entrar em nova fase de desenvolvimento, que não exclua a população mais frágil e mais carente. Para tanto, é necessário repensar o processo em termos de custos e seus beneficiários, assegurando a continuidade do desenvolvimento e possibilitando a ampliação da apropriação do valor gerado, pela maior parcela da população.

Aliar a busca de expansão do ritmo do desenvolvimento à preocupação com a distribuição de suas vantagens e benefícios, deve constituir-se na essência do planejamento a ser efetuado doravante. Tal propósito encontra-se suficientemente justificado na análise realizada no decorrer deste Plano de Desenvolvimento que retrata as graves condições de vida da larga maioria da população municipal e regional.

Por ser pólo de uma vasta área de intensa concentração de pobreza rural, a cidade recebeu e recebe, ainda hoje, migrantes não só do seu entorno imediato, mas também, de parte considerável da



Região Mineira do Nordeste e do Sul da Bahia. Por não ter estrutura suficiente para acolher essa população, o baixo nível da qualidade de vida é, portanto, um problema crucial de Montes Claros.

Uma estratégia de intervenção efetiva, que seja capaz de transformar o quadro atual do desenvolvimento de Montes Claros, deve ser flexível e multifacetada, pois são específicos e complexos os potenciais e os obstáculos que a cidade possui, havendo, entretanto, dois campos básicos de atuação. De um lado, é necessário imprimir nova fase ao processo de desenvolvimento, hoje excludente e problemático, de outro, elevar a qualidade de vida da população pois a apropriação de renda que se pretende, deve ocorrer dentro de condições satisfatórias de vivência urbana e social, sem o que, se perderia a intenção de alcance distributivo de toda a concepção do plano capaz de descentralizar a propriedade dos fatores produtivos e dar condições ao trabalhador de produzir o desenvolvimento municipal e dele participar.

Para iniciar a nova fase de desenvolvimento proposta para Montes Claros, torna-se necessário, superar obstáculos estruturais que se agrupam em quatro tipos básicos. De um lado, há entraves económicos, que limitam a capacidade da economia do Município em prover empregos e renda suficientes para um contingente significativo da população ativa. De outro, há impedimentos físicos, que se referem fundamentalmente, à inadequação da atual infra-estrutura. Em terceiro lugar, há dificuldades institucionais que limitam a capacidade de intervenção da Prefeitura Municipal, na condução do processo de desenvolvimento. E por último, a necessidade de se viabilizar um desenvolvimento regional integrador das potencialidades municipais existentes.

No primeiro nível, a ampliação do desenvolvimento de Montes Claros implica em incentivar as atividades produtivas geradoras de emprego e renda, de tal forma que integrem o desempenho da economia urbana, rural e regional, como um todo e que sejam capazes de ocupar parcela considerável da população em idade de trabalho, hoje marginalizada no processo, possibilitando-lhe o acesso aos fatores produtivos.

No segundo nível, as intervenções necessárias para diminuir as carências existentes expressam-se em dois itens: o primeiro caracteriza-se pela necessidade de ampliação da infra-estrutura urbana e rural, bem como, o ordenamento do ambiente construído, em especial o sistema viário, rede de energia elétrica, o sistema de saneamento básico, equipamentos de apoio à comercialização, equipamen-



tos sócio-culturais básicos, habitação e transportes. Ao mesmo tempo, a situação de pobreza da maior parcela da população, exige a universalização da oferta e possibilidade do acesso aos bens e serviços sociais básicos, tais como a educação, saúde, cultura e lazer.

No terceiro nível, as limitações da capacidade de intervenção da administração municipal, fundamentada pelos seus formatos e desempenho organizacional, expressam a inadequação para uma cidade dinâmica como Montes Claros, mostrando-se, portanto, insuficiente. O jogo político, com pressões e paixões cambiantes, deixou como saldo uma instituição aberta e perpassada pelo interesse das clientelas, mais eficaz para decidir caso a caso, que para atuar em perspectiva a longo prazo.

A implantação de um processo promotor de desenvolvimento para Montes Claros, que considere os interesses de toda a população, exige do governo municipal a institucionalização de diretrizes básicas administrativas, que objetivem o alcance dessa finalidade.

Em primeiro lugar, implica em participação da comunidade local no seu processo de desenvolvimento. Isto quer dizer, institucionalização de processo de planejamento efetivamente participativo e democrático, com consultas, diálogos e definições com a população e instituições da cidade, como forma de promover a descentralização de poder e garantir a democratização da sociedade a conquista da cidadania e a equitativa distribuição de benefícios, oriundos do desenvolvimento sócio-cultural, econômico e político do Município.

Em segundo lugar, que se considere a aspiração da população pela transparência, eficiência e eficácia dos aparelhos de Estado, quer sejam municipais, estaduais ou federais, no trato da coisa pública, para que sejam capazes de romper com a prática, até então vigente e instaurar um processo em que a racionalidade da Administração Pública na prestação de serviços à comunidade de Montes Claros, seja a essência do Governo Municipal.

Em terceiro lugar, que se viabilize a articulação inter-institucional dos três níveis de governo no Município, através de ações integradas, capazes de transformar a meta de melhoria da qualidade de vida da população, em realidade, sem desperdício de recursos.

E por último, a Administração Pública Municipal deverá transformar os conselhos existentes e pertencentes a sua estrutura administrativa, bem como, aqueles a serem criados, em órgãos deliberativos, compostos paritariamente, com representação popular e ou-



tras representações indicadas por suas respectivas entidades, para definição das intervenções a serem implementadas no Município, e, ao mesmo tempo, definir políticas setoriais e intersetoriais, como forma de assegurar a eficácia das ações de governo em cada localidade.

No quarto nível, os problemas da qualidade de vida da população de Montes Claros são determinados, interna e externamente, já que a cidade cristaliza a problemática de sua grande e pobre área de influência. A demanda por melhores condições de vida não é, portanto, originada apenas dentro do quadro de desenvolvimento e atraso próprio do Município, mas na dinâmica de transformações sócio-econômicas que ocorrem em toda a região, de modo especial, no setor agropecuário e na não utilização de todas as potencialidades regionais.

Impõe-se, portanto, uma atuação orientada para sanar os déficits críticos que afetam os segmentos mais pobres da população, mantida em estágio de miséria absoluta, através da elaboração e implementação conjunta e compromissada, de um Plano Regional de Desenvolvimento capaz de colocar a região em outro patamar. Com a efetiva participação dos 42 municípios da Área Mineira do Nordeste, para que Montes Claros consolide a sua posição de metrópole regional, ao mesmo tempo em que impulsiona, de forma integradora, o desenvolvimento de cada um dos municípios do Norte de Minas, de acordo com sua vocação estratégica.

Os quatro níveis de entraves do desenvolvimento do município são tratados com maior amplitude nos textos específicos das políticas setoriais, na análise do processo histórico de Montes Claros no contexto regional e da realidade da administração pública local.

Os dois campos de atuação em Montes Claros, buscando minimizar os impedimentos ao desenvolvimento e elevar a qualidade de vida, com seus respectivos níveis, são complementares em todos os sentidos. Deve-se ressaltar, ainda, a necessidade de integração dessas ações, o que não quer dizer, apenas complementaridade entre dois campos diferentes. Trata-se, na verdade, de partes de um só objetivo e, portanto, de ações que ganham sentido quando vistas em conjunto.



PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cula Mangabeira, 211 - 39.400 - Montes Claros - Minas Gerais



**"Tanta gente - dá susto se saber - e nenhum
se sossega: nascendo, crescendo, se casando,
querendo colocação de emprego, comida, saúde,
riqueza, ser importante, querendo chuva e
negócios bons..."**

João Guimarães Rosa
em "Grande Sertão: Veredas".

III) POLÍTICAS SETORIAIS



PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cula Mangabeira, 211 - 39.400 - Montes Claros - Minas Gerais



POLÍTICA DE EDUCAÇÃO



POLÍTICA DE EDUCAÇÃO

A educação, que é direito de todos e dever do Estado, ocupa lugar de destaque dentre os desafios enfrentados pelo país para se consolidar, enquanto nação em desenvolvimento. É impossível conceber a idéia de promoção do mesmo, sem a ação educacional como um dos alicerces para a construção justa e democrática de toda a sociedade.

A educação, que deve ser concebida como uma atividade social, política, promotora do desenvolvimento integral do indivíduo e capaz de despertar-lhe a consciência no exercício da cidadania, é desrespeitada pelo não cumprimento dos dispositivos legais contidos na Constituição Federal. O acesso à educação, mantém-se, como um privilégio de poucos, em detrimento de parcela considerável da população, que é mantida à margem do processo educacional.

Nos anos 60/70, como forma de subsidiar o processo de desenvolvimento do país, o Governo Federal implementou uma reforma educacional, que tinha como objetivo primordial a formação de mão-de-obra especializada para os quadros das indústrias. Paralelamente, acentuava-se a privatização do ensino, com a retirada paulatina dos recursos da educação, em detrimento da maioria da população que demandava acesso ao processo educacional.

Verificou-se que, a qualidade do ensino brasileiro caiu a níveis baixíssimos, devido ao sucateamento da educação, determinando o lançamento no mercado de jovens despreparados para ocupar os espaços existentes, modificando culturalmente a cosmovisão de gerações de educandos, ao mesmo tempo em que transformou-se a carreira do magistério em algo de menor importância.

Instaurou-se, portanto, uma crise na educação, com reflexos em outros níveis da vida brasileira que, hoje, no bojo da redemocratização da sociedade, está a exigir transformações radicais para o desenvolvimento do país.

O Município de Montes Claros não foge ao quadro educacional verificado no Brasil. A sua relevância, em termos regionais, evidencia ainda mais as carências sociais existentes que, além dos problemas comuns, se traduzem em problemas específicos, originários da falta de estrutura do município para arcar com as necessidades educacionais, gerados internamente e em toda a região norte-mineira.

A insuficiência de recursos, pelo não cumprimento do dis-



posto na Carta Constitucional, determinada pelo não engajamento do poder decisório da administração em relação à aceitação efetiva de que, somente através de ações básicas, dentre elas a educacional, o quadro de pobreza, em que grande parcela da população se encontra em estado de miséria absoluta, será revertido, se configura como problema importante, dentro da situação de crise verificada na educação.

O perfil escolar da população de Montes Claros apresenta níveis diferenciados de acordo com a colocação do educando na estrutura social. A maior oferta de vagas escolares, com acesso integral do pré-escolar à universidade, privilegia as camadas média e alta, através de escolas privadas e públicas, concentradas nas suas áreas habitacionais.

A população de baixa renda, que constitui o maior contingente buscando acesso à educação, tem limitada a sua escolaridade ao 1º grau, sem contudo ter acesso ao pré-escolar, que proporcionaria a elevação do índice de produtividade acadêmica da 1ª série do 1º grau. Isto se deve à pouca oferta de vagas nas escolas de 1º e 2º graus, à concentração espacial de escolas de pré-escolar nos bairros mais centrais e à insuficiência de equipamentos, para atender à demanda da população de baixa renda como um todo.

A indefinição da competência do Município em relação à ação educacional, a inexistência de diagnóstico global da educação em Montes Claros, contribuem para o agravamento da situação do setor. O que determina, por sua vez, a possibilidade do pleno conhecimento da realidade educacional, o não atendimento à demanda da população em idade escolar e da população adulta analfabeta, e a distribuição espacial dos equipamentos públicos concentrados em setores de classe média, em detrimento da população de baixa renda.

A baixa qualidade do ensino, decorrente do processo implantado no país por meio das reformas educacionais, vem refletindo negativamente na formação dos educandos de Montes Claros, na zona urbana e principalmente nas escolas rurais.

Parcela considerável da população da região migrou para Montes Claros em busca de melhores condições de vida, atraída pela possibilidade de alocação da força-de-trabalho no setor produtivo do município, tendo, entretanto, encontrado um mercado restrito, devido às características da mão-de-obra ofertada. Contudo, o Município não desenvolveu, na intensidade necessária, ações no sentido de instrumentalizar a mão-de-obra local para inserção nas atividades



produtivas e geradoras de emprego e renda, através de cursos profissionalizantes, pela educação formal ou informal, contribuindo para a marginalização de grande parcela de sua população economicamente ativa.

No setor rural, a discrepância entre a escola e a comunidade, na adequação do currículo e calendário escolar à realidade local, tem proporcionado evasão e reprovação de alunos em números significativos, bem como a falta de integração entre ambas, e, principalmente, impossibilitando à população rural o acesso à promoção do desenvolvimento social.

A ingerência política se apresenta como um problema a ser efetivamente debatido para definição do trato ético a ser dado a esta questão, visto que vem dificultando a ação planejada da educação e interferindo em todo o processo educacional do município.

A ação educacional deve ter resgatada a sua função de condição básica para a construção de uma sociedade justa, na promoção do desenvolvimento social. Ela permite ao homem, assumir seus direitos de cidadão, democratizando oportunidades, favorecendo melhor distribuição da renda e o próprio processo de desenvolvimento.

OBJETIVO

A política de Educação do Município de Montes Claros objetiva promover o desenvolvimento integral do indivíduo a fim de possibilitar o pleno exercício de sua cidadania, para que seja capaz de interferir no processo sócio-cultural, econômico e político, que viabilizará a construção de uma sociedade democrática.



DIRETRIZES BÁSICAS DE AÇÃO

A ação do Governo Municipal para o atendimento ao objetivo proposto orientar-se-á nas seguintes diretrizes gerais:

- universalizar o acesso e garantir a permanência da população à escola;
- expandir as ofertas educacionais e propiciar a distribuição espacial dos equipamentos públicos garantindo o atendimento à demanda escolar;
- definir a política educacional para o Município, buscando o ajustamento às especificações locais, considerando sempre a qualidade do ensino, as exigências da população e a capacidade do sistema educacional em atender à demanda;
- criar e viabilizar canais de participação comunitária do ponto de vista das decisões políticas e da prática escolar;
- integrar a escola e a comunidade para implementação de ação transformadora da sociedade;
- valorizar, aprimorar, ampliar e diversificar os recursos humanos vinculados ao quadro do magistério público, de modo a proporcionar melhoria no atendimento às múltiplas necessidades da população;
- garantir assistência ao educando, especialmente à população de baixa renda;
- garantir educação específica aos portadores de deficiência físicomентais;
- viabilizar a integração entre as políticas da universidade e do Município, objetivando um maior aproveitamento do ensino, pesquisa e extensão no atendimento às necessidades regionais;
- estabelecer critérios de real aplicação dos recursos financeiros à educação previstos nos documentos legais.



INSTRUMENTOS

- elaborar diagnóstico educacional do Município, abrangendo rede oficial e particular, sob a coordenação da universidade local;
- expandir, na zona urbana e rural, a oferta integral do pré-escolar compreendendo a 1^a e 2^a infâncias;
- maximizar a oferta ininterrupta, a nível de 1º grau completo e ampliar a oferta para o 2º grau nas escolas de rede pública municipal;
- adequar currículos, cronogramas e calendários, considerando as especificidades regionais e locais, urbanas e rurais, visando a integração dos 3 graus de ensino, através da supervisão e da coordenação pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e da Universidade;
- implantar programa municipal de alfabetização, visando a erradicação do analfabetismo de crianças, jovens e adultos;
- ampliar e reformar a infra-estrutura educacional urbana e rural adequando-a às suas especificidades, bem como, às necessidades de clientelas específicas;
- integrar-se ao zoneamento do Município, instituído pelo planejamento, para agilização e melhoria do atendimento educacional;
- implantar, de forma gradual, escolas de tempo integral, após atendimento da escolarização de crianças de 05 a 12 anos;
- criar creches-escolas para o atendimento à clientela infantil dos setores de baixa renda da população;
- ampliar e regularizar a oferta do ensino noturno;
- ampliar e aprimorar o quadro de profissionais, lotado na zona rural, dotando-o de política salarial própria, como forma de assegurar a sua permanência e incentivar sua melhor qualificação para o atendimento adequado da população;
- viabilizar a implantação, na zona rural, de escolas núcleo e adjacentes para o atendimento do pré-escolar ao ensino fundamental.
- implantar, através de instrumento legal, o plano de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional;



- diversificar e ampliar o quadro de recursos humanos, para garantir o apoio ao desenvolvimento integral no processo educacional e melhoria do serviço prestado;
- criar programa permanente de aperfeiçoamento do profissional de Educação;
- articular a criação de instituto regional de pesquisa e educação, destinado ao aperfeiçoamento do educador, tendo como princípio básico a avaliação contínua do processo;
- buscar a integração entre a Administração Municipal, Universidade e outras instituições através de celebração de convênios, que proporcionem o desenvolvimento da ação educacional no Município;
- apoiar a transformação e consolidação da Universidade Estadual de Montes Claros para que possa subsidiar o processo de desenvolvimento da Região Mineira do Nordeste;
- apoiar ações que visem o desenvolvimento científico, no 3º grau , a fim de atender às diversidades e necessidades regionais;
- adequar a merenda escolar às reais necessidades protéicas do educando;
- implementar, através de integração com o setor de saúde, ações pedagógicas que assumam caráter preventivo no que se refere à saúde escolar;
- ampliar a assistência médico-odontológica-hospitalar ao educando, especialmente ao de baixa renda;
- desenvolver ações sócio-educativas e culturais, como complementação do processo educacional formal, através do aproveitamento de espaços comunitários;
- garantir assistência em transporte e material didático-escolar , ao educando proveniente das camadas menos favorecidas da população;
- criar e implantar biblioteca pública nas escolas da rede oficial e nos centros comunitários, bem como desenvolver o apoio pedagógico;
- criar e implantar instituições especializadas no atendimento aos portadores de deficiência físico-mentais, bem como, apoiar as já existentes;
- efetivar o Plano de Carreiras do Magistério e o Plano Municipal



de Educação conforme estabelecido nos artigos 204 e 210 da Lei Orgânica Municipal;

- instrumentalizar o Conselho Municipal de Educação para acompanhamento e controle da aplicação dos recursos financeiros destinados à educação e outras atividades;
- efetivar a ampliação da ação integrada com a comunidade, que propicie adequar os objetivos da educação às especificidades de cada local;
- desenvolver ações de fortalecimento das decisões colegiadas tanto a nível escolar, quanto Municipal.



PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cula Mangabeira, 211 - 39.400 - Montes Claros - Minas Gerais



POLÍTICA DE SAÚDE



POLÍTICA DE SAÚDE

A Organização Mundial de Saúde - OMS, no preâmbulo do seu estatuto define a saúde como sendo **"um estado de completo bem estar físico, mental e social e não meramente a ausência de doenças ou enfermidades"**. Frente a esta definição há que se considerar que a identificação de Política para a Saúde, insere-se, forçosamente, no contexto da política de desenvolvimento social, principalmente porque a saúde resulta de medidas pluri-setoriais, capazes de identificar e eliminar os múltiplos condicionantes das doenças, especialmente na esfera social e do saneamento básico.

Além desta visão mais ampla e integrada entre os setores, importa, sobretudo, apreender e analisar a problemática de saúde do município de Montes Claros, sem perder de vista a sua condição de pólo de uma vasta região, cujos índices de pobreza são extremamente elevados. Assim, o baixo nível de vida da população da Região Mineira do Nordeste e a insuficiente oferta de serviços de saúde são fatores determinantes da precária condição do setor. Neste sentido, alguns aspectos que caracterizam o Município e a Região são de fundamental importância no delineamento do perfil sanitário de Montes Claros, por interferirem, direta ou indiretamente, nas condições de saúde vigentes.

Dentre estes aspectos destacam-se: alto fluxo migratório convergindo para a cidade de Montes Claros e determinando uma constante pressão sobre os serviços de saúde, inexistência de centros urbanos intermediários na região com uma estrutura de saúde complementar à da cidade de Montes Claros, baixos níveis de infra-estrutura e de saneamento urbano, carências nutricionais da população.

A análise dos indicadores dos níveis de saúde do Município evidenciam, por um lado, as más condições de vida da população, principalmente no que diz respeito ao saneamento ambiental e aos níveis de nutrição, configurando um diagnóstico onde prevalecem as doenças infecto-contagiosas e parasitárias, pneumopatias e demais doenças respiratórias, doenças nutricionais, enterites e demais doenças diarréicas, doenças crônicas degenerativas, doenças adquiridas no processo (ocupacionais) ou no ambiente de trabalho, etc. Vale ressaltar também a precariedade da saúde bucal da população em função da falta de acesso ao atendimento odontológico.



Diante disto, pode-se afirmar que as más condições ambientais (inclusive dos locais de trabalho), evidenciadas especialmente pela insuficiente provisão de esgotos sanitários e de água tratada, aliadas às carências alimentares, constituem os principais fatores determinantes das taxas de morbidade e mortalidade da população. Há que se considerar, especificamente, que as precárias condições de saúde verificadas, tornam-se mais intensas na área rural do Município, que além do baixo nível de saneamento básico, não dispõe também de serviços de saúde permanentes e adequados.

No que diz respeito aos serviços de saúde, vale ressaltar que o Município dispõe de uma rede básica de atendimento em condições precárias, inadequadas para assistir à própria demanda local, (apresentando problemas como: infra-estrutura física insuficiente e uma força de trabalho desmotivada). Entretanto, considerando a pressão da demanda regional, determinada pela baixíssima oferta destes serviços nos demais municípios da região, fica evidente a falta de estrutura face às necessidades de toda a população.

Por outro lado, o setor de saúde do Município vem procurando se estruturar, fundamentado nos princípios da reforma sanitária e encontra-se atualmente em fase de implantação através do programa SUDS - Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde, já avançando para o SUS - Sistema Único de Saúde que, está consolidado na "Lei Orgânica do Setor" já votada na Câmara Federal, como Lei Complementar à Carta Constitucional.

Tendo em vista a problemática verificada no Município, essa estruturação do setor deverá considerar que a Política de Saúde deverá estar voltada, prioritariamente, para três questões básicas: o saneamento ambiental, a elevação dos níveis nutricionais da população e a cobertura dos serviços de saúde. Neste sentido, torna-se imprescindível a definição das responsabilidades do Município de Montes Claros, dos demais Municípios da Região, do Estado e da União em relação às ações de saúde demandadas pela população local e regional.



OBJETIVO

A Política de Saúde do Município de Montes Claros objetiva, fundamentalmente, promover a melhoria dos níveis de saúde e bem estar da população urbana e rural, em especial a de baixa renda.

DIRETRIZES BÁSICAS DE AÇÃO

A ação do Governo Municipal para o atendimento ao objetivo proposto orientar-se-á nas seguintes diretrizes gerais:

- universalizar o acesso da população às ações básicas de saúde e saneamento ambiental, permitindo um atendimento multi-setorial, capaz de reduzir os índices de morbidade e mortalidade do Município e, garantir a oferta de todos os outros serviços públicos de saúde, de forma gratuita hierarquizada e resolutiva;
- estimular, apoiar e implementar ações de saneamento básico capazes de promover a melhoria das condições ambientais e sanitárias, tanto no meio urbano como no rural;
- promover, apoiar e incentivar iniciativas que possibilitem a elevação dos níveis nutricionais da população, com ênfase nos segmentos de baixa renda;
- descentralizar as ações do setor, conferindo ao Município maior autonomia no planejamento e execução da Política Municipal de Saúde;
- democratizar a gestão dos serviços do setor, respeitando as instâncias colegiadas e integrando a comunidade no planejamento e execução das ações de saúde;

INSTRUMENTOS

- municipalizar completamente os serviços básicos de saúde e democratizar a gerência dos demais Serviços Públicos, (ou sob controle do poder público), com a implantação do Sistema Municipal de Saúde de acordo com os princípios básicos da Reforma Sanitária e



com o Plano Municipal a ser aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;

- ampliar a capacidade máxima dos Centros de Saúde, limitada a 20 mil habitantes, devendo essa ampliação atender à necessidade do zoneamento de atendimento no Município, conforme o modelo de projeto piloto de Domicílio de Saúde do Município, progredindo para a implantação de novos domicílios;
- instituir uma equipe interinstitucional com a função de treinamento em serviços para reimplantar, em cada Centro de Saúde, uma prática nos moldes dos domicílios;
- estabelecer o nível básico como forma de entrada para o atendimento à população no Sistema Municipal de Saúde, hierarquizando os níveis de atendimento e articular o planejamento e execução das ações de saúde entre os níveis municipal, estadual e federal;
- massificar as campanhas públicas sobre a saúde de forma sistemática, aprimorando a qualidade dessas matérias e buscando sempre patrocínio para sua viabilização;
- elaborar e implantar, em conjunto com as várias instituições afins, o Plano Diretor de Saneamento Ambiental, articulando a sua implantação;
- praticar políticas que assegurem a alimentação de crianças até 06 (seis) anos, gestantes, nutrizes e idosos carentes, buscando a redução da morbidade e mortalidade por doenças decorrentes da carência nutricional;
- melhorar e intensificar a fiscalização e vigilância sanitárias, principalmente no que diz respeito ao controle de alimentos e de outros produtos de consumo humano, bem como o combate a animais peçonhentos e insetos causadores de doenças;
- elaborar, com a participação dos vários segmentos aí envolvidos, um novo Código de Posturas, devendo o Município exigir o seu efetivo cumprimento;
- desenvolver amplo trabalho educativo junto às comunidades, em ação integrada com os demais setores, visando promover a compreensão de aspectos relacionados à educação em saúde, nutrição, planejamento familiar e à questão sanitária;
- priorizar a atenção odontológica preventiva em toda a rede escolar do município, sem prejuízo dos atendimentos extensivos a toda



a população;

- participar, com as demais instituições do Setor, na elaboração e acompanhamento de um Programa de Saúde do Trabalhador, visando reduzir os riscos de acidentes e incapacidade para o trabalho, buscando as formas de justa reparação;
- garantir a participação da comunidade nas decisões concernentes às ações de saúde do Município, através da instituição ou reforço às instâncias de participação tais como: Conselho Municipal, Conselho Comunitário, etc;
- estruturar a rede de laboratórios da Administração Municipal, ampliando a capacidade de apoio e diagnóstico, buscando maior resolutividade dos problemas de saúde em todos os níveis;
- implantar o Sistema de Vigilância Epidemiológica visando dar suporte às ações de saúde e saneamento ambiental a serem implantadas e organizar um sistema de informações e registros de dados estatísticos sobre aspectos epidemiológicos, nosologias prevalentes, condições ambientais, índices de morbi-mortalidades, etc., enfocando os elementos essenciais ao processo de planejamento do setor;
- integrar os demais municípios da Região, o Estado e a União, visando a definição da responsabilidade de cada um, frente às ações de saúde demandadas pela população local e regional, bem como integração do setor, através da implantação efetiva dos níveis de referência e contrareferência, concebidos pelo SUS - Sistema Único de Saúde - através das instâncias de participação, tais como CRISNOR - Comissão Regional Interinstitucional de Saúde do Norte de Minas, CRIS - Comissão Local Interinstitucional de Saúde, etc.;
- promover encontros informativos e educacionais sobre saúde;
- ampliar a participação da Universidade Estadual de Montes Claros no Sistema Único de Saúde, tendo em vista o desenvolvimento de pesquisa e assistência de atendimento na rede pública;
- investir na capacitação profissional do setor, através de cursos de formação e de atualização, treinamentos programados, seminários, etc.;
- instituir um Plano de Cargos e Salários para o Setor, como forma de garantir o funcionamento e qualidade dos serviços;
- garantir um mínimo de 13% da receita do Município para constituição do Fundo Municipal de Saúde.



PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cula Mangabeira, 211 - 39.400 - Montes Claros - Minas Gerais



POLÍTICA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL



POLÍTICA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Os problemas sociais em Montes Claros, cidade com funções próprias e regionais, maximizaram-se com a implantação de modelo de internacionalização da economia, via amplo espectro de reformas, institucionalizadas pelo Governo Federal, determinando desajustes sócio-econômicos na estrutura regional, passando o Município a catalizar, com maior abrangência, funções emergenciais específicas.

Montes Claros, em duas décadas, teve quintuplicada a sua população, provocando o inchamento da cidade. Tal situação é fruto da ocorrência cíclica de longos períodos de seca, da concentração fundiária, da desestruturação da produção agropecuária regional, pouco absorvedora de mão-de-obra e das características do processo de industrialização local, que determinam fluxo migratório campocidade.

A falta de planejamento regional para o desenvolvimento da Região Mineira do Nordeste, capaz de influir no aparecimento e consolidação de centros urbanos intermediários captadores de parte do fluxo migratório regional, propicia a orientação direta do êxodo rural para a principal cidade da região, Montes Claros, concentrando a população regional.

Concomitante ao crescimento desordenado da cidade, agravado pela falta de implementação de planejamento a longo prazo pelos governos municipais anteriores e pelas condições de crise nacional, acentuando o decréscimo do nível de empregos, as populações passam a pressionar o poder público para o atendimento às demandas de infra-estruturas urbanas básicas e serviços sociais.

A não absorção de parte de mão-de-obra regional concentrada em Montes Claros, determinada pela baixa oferta de emprego produtivo, aliada ao permanente fluxo migratório, tem concorrido para o baixo nível de salários, para a alocação da população em sub-empregos, empregos disfarçados e o aumento do mercado informal de trabalho. Tais aspectos têm contribuído para invasões de áreas públicas e ampliação do processo de periferização, pela pouca oferta de lotamentos e habitações populares, colocando o município numa posição desfavorável em relação ao baixo nível de consumo e de qualidade de vida.

A carência de empregos, a miséria absoluta a que a maioria



ria da população está submetida e o desvirtuamento do processo de organização popular constituem-se nos principais problemas pertinentes ao escopo da ação social no Município e reafirmam as consequências do processo de desenvolvimento de Montes Claros, em sua dinâmica própria, e o processo de marginalização de grande parcela populacional, cujas características estão acima citadas e expostas em outras partes deste documento.

No plano de intervenções sociais do aparelho de Estado a ação sistematizada teve início em Montes Claros, via Secretaria de Estado do Trabalho, Ação Social e Desportos, através do GREIS - Grupo Regional de Integração Social, que contou, principalmente, com recursos estaduais, e inexpressivos recursos dos governos municipal e Federal.

As ações enfatizavam o fomento às atividades produtivas geradoras de renda, à organização de setores da população e à assistência social com menor relevância. Entretanto, com a interiorização global das ações da referida Secretaria, abrangendo os municípios da Região Mineira do Nordeste, ocorre o esvaziamento do setor, forçando o governo municipal a assumir a função que era, então, exercida pelo governo estadual.

As intervenções estadual e federal passam a ser inexpressivas e centralizadas, ficando Montes Claros com o ônus maior das carências regionais, concentradas no Município. Sem definições claras sobre a sua função, o governo municipal passa a desenvolver ações descoordenadas com características clientelistas e paternalistas, atropelando o interesse comunitário e desvirtuando ações que imobilizam, se mantidas, a população na inércia e no desinteresse, tornando-se dependentes dos serviços públicos.

A moradia popular tem sido priorizada dentre as ações desenvolvidas para minimizar as carências populacionais, em virtude dos altos custos dos loteamentos e do crescente número de invasões de áreas públicas havendo, contudo, distorções na distribuição dos benefícios, vinculados ao cunho clientelista e paternalista que permeia as intervenções municipais.

A não definição de postura democrática e ética no relacionamento entre o executivo e o legislativo, tem impedido o avanço no trato das questões sociais, prejudicando a ação social, reduzindo o seu papel à mera assistência social em detrimento da possibilidade de viabilizar o acesso da população carente às atividades produtivas geradoras de emprego e renda.



A organização da população, no contexto acima descrito, deixa de ser fator de efetiva articulação e conscientização que transforme a população em sujeito atuante no redirecionamento do processo de democratização da sociedade, no exercício da cidadania e nos destinos do desenvolvimento de Montes Claros.

Desvirtuada em sua prática, a organização comunitária passa a servir a interesses pessoais e políticos, propiciando o aparecimento de incorreções na distribuição de benefícios, a falta de legitimidade das direções, a pouca representatividade das entidades e a manipulação das populações envolvidas.

OBJETIVO

A Política de Trabalho e Ação Social do Município de Montes Claros objetiva criar condições indispensáveis para a melhoria da qualidade de vida da população, preferencialmente a carente, via incentivo, articulação e adoção de mecanismos que propiciem a geração de empregos e apropriação de renda, bem como, o cumprimento efetivo do papel social de todos os setores envolvidos na atividade social.

DIRETRIZES BÁSICAS DE AÇÃO

A ação do Governo Municipal para o atendimento ao objetivo proposto, orientar-se-á nas seguintes diretrizes gerais:

- estabelecer uma Política de Trabalho e Ação Social para a melhoria da qualidade de vida da população e para a ampliação do processo democrático, de modo a atender, prioritariamente, às famílias carentes, dentro de critérios estabelecidos e aprovados pelos órgãos e entidades do setor;
- promover as atividades produtivas intensivas em mão-de-obra, capazes de minimizar as condições de miséria da maioria da população;
- facultar à população carente o acesso à moradia, através da adoção de uma política habitacional adequada às condições reais do Município, bem como, de implantação de infra-estrutura capaz de possibilitar condições dignas de habitação;



- viabilizar o engajamento de crianças e adolescentes carentes da sociedade em atividades voltadas para o seu desenvolvimento físico, intelectual e sócio econômico, através de formação cultural e profissional;
- priorizar a ação social organizadora da sociedade de modo a substituir, paulatinamente, a assistência social de caráter paternalista, restringindo-a, apenas, ao atendimento emergencial e optando pelo caráter promocional das ações;
- apoiar as diversas formas de organização da população enquanto intérpretes das reivindicações populares, para que sejam sujeito e objeto de desenvolvimento, dispensando a dependência paternalista e clientelista do setor público.

INSTRUMENTOS

- criar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Social, como órgão deliberativo, normativo e fiscalizador da Política de Trabalho e Ação Social, constituído de forma paritária, entre entidades públicas, populares e afins, para ampliação das estruturas existentes, e melhor desenvolvimento das ações pertinentes ao setor, bem como, definição de critérios de atendimento à população;
- criar e instalar unidades de produção, com o aproveitamento das potencialidades naturais e humanas do município;
- ampliar o acesso aos serviços sociais e conduzi-los, a médio prazo, à autonomia, transformando os beneficiários em auto-gestores de seu desenvolvimento sócio-econômico, orientando, neste sentido, a política de atendimento em creches;
- incrementar, em conjunto com órgãos estaduais, federais e regionais, as ações promotoras de formação de mão-de-obra;
- organizar a capacitação de recursos humanos que propiciem o trabalho de desenvolvimento comunitário, incentivando as comunidades a participarem, efetivamente, na qualidade de sujeito e objeto de história local, dispensando a dependência do setor público;
- articular a adoção de programas absorvedores de mão-de-obra, pelo governo municipal;
- apoiar e incentivar a organização das atividades do setor rural, estimulando a compra e uso de equipamentos;



- definir critérios objetivos e transparentes de atendimento à população carente em consonância com a Lei Orgânica, as diretrizes deste Plano de Desenvolvimento e do Conselho Municipal de Desenvolvimento Social;
- articular a implantação de centros de convivência para idosos em pontos estratégicos do Município;
- orientar tecnicamente os asilos existentes apoiando-lhes, inclusive financeiramente;
- articular a criação de centros de triagem, para a identificação de problemas sociais e o encaminhamento devidos dos casos, aos órgãos, entidades e prefeituras da região;
- estimular a criação de caixas funerárias junto às associações de moradores ou amigos de bairros;
- apoiar as iniciativas da Coordenadoria Municipal de Apoio às pessoas Portadoras de Deficiências;
- criar um novo cemitério municipal;
- garantir recursos financeiros e orientação técnica às entidades de ação social;
- criar fundo de habitação popular, objetivando arrecadar recursos materiais e financeiros que possibilitem o acesso da população carente à moradia;
- implementar Política Municipal de Habitação orientada para facilitar o acesso à terra urbana e dinamizar melhorias habitacionais e de infra-estrutura;
- regularizar a situação habitacional das famílias carentes residentes em áreas de invasão, via desapropriação e legalização da posse da terra, em conformidade com a Lei, ou propiciar a transferência para áreas dotadas de infra-estrutura urbana, quando da impossibilidade da permanência no local;
- implementar obras de urbanização nas áreas de assentamento popular sobretudo em favelas de maior densidade demográfica, objetivando melhorar as condições de vida dos moradores;
- promover a melhoria da habitabilidade, em moradias da população de baixa renda, através, da oferta de financiamento de materiais de construção a preços acessíveis e assistência técnica complementar, representando reflexos diretos na melhoria das condições de habitação;



- desenvolver programa de melhorias habitacionais para a área rural, capaz de proporcionar maior conforto para as populações ali localizadas;
- apoiar o Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, órgão responsável pela deliberação e fiscalização da Política de Ação Social da Criança e do adolescente e seu assessoramento;
- desenvolver programas específicos de apoio e atendimento à criança e ao adolescente, priorizando as famílias de baixíssima renda e objetivando a sua preparação profissional, para ingresso no mercado de trabalho;
- propor, ampliar e implementar medidas de apoio preferencialmente através de atividades produtivas, a segmentos específicos da população, tais como: deficientes, menores, gestantes, nutrizes e idosos;
- agir de forma integrada, compatibilizando as políticas de desenvolvimento regional e municipal, com as políticas setoriais, visando ampliar, ao máximo, a geração de emprego e renda;
- elaborar e manter registro geral de atendimento a beneficiários de programas, projetos e serviços municipais, via informatização, para racionalização do atendimento à população;
- viabilizar a implantação de centros sociais urbanos para desenvolvimento de ações de alimentação, higiene, educação, cultura, lazer, etc., junto às populações;
- desestimular as ações paternalistas e clientelistas que imobilizam a população na inércia e no desinteresse;
- estabelecer e coordenar convênios com todos os órgãos públicos estaduais e federais que, de alguma forma, possam contribuir para a concretização dos objetivos comunitários e sociais definidos nesta política setorial.



PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cula Mangabeira, 211 - 39.400 - Montes Claros - Minas Gerais



POLÍTICA DE CULTURA



PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cula Mangabeira, 211 - 39.400 - Montes Claros - Minas Gerais



POLÍTICA DE CULTURA

A Região Mineira do Nordeste apresenta peculiaridades culturais importantes e interessantes, profundamente ligadas à sua formação histórica e etnográfica, determinadas pelo fato de ser a rota obrigatória de vários movimentos migratórios, registrados ao longo da história, concorrendo para a construção de identidade própria e singular.

O isolamento, decorrente do difícil acesso aos grandes centros do país, a que a região ficou submetida até recentemente, associado à incrível capacidade de síntese cultural do homem sertanejo, gerou uma cultura densa e rica, com Montes Claros constituindo-se em verdadeiro reservatório da cultura regional, devido à sua histórica condição de pólo.

Na formação da cultura de Montes Claros, levando em consideração os aspectos acima citados, houve a influência, ainda, dos sentidos de solidariedade e religiosidade, que perpassaram todas as camadas sociais e que caracterizaram uma sociedade rigidamente assentada na exploração agropecuária.

Grandes manifestações culturais ligadas a ciclos, compunham o calendário anual das festas montesclarenses, funcionando como momentos integradores da comunidade como um todo, mas, quase sempre ligadas a eventos religiosos, que em alguns casos, reforçavam a estruturação da sociedade.

Neste sentido, Natal, Semana Santa, mês de Maria, festas juninas e de agosto, constituíam-se em ciclos culturais e se caracterizavam, ainda, pela presença de grupos organizados que manifestavam sua religiosidade e solidariedade através de rituais próprios a cada evento, principalmente as festas de agosto com seus catopês, caboclinhos e marujos e, antigamente, cavalhada, pelo seu caráter integrador da comunidade.

Com a transformação da sociedade, via processo de urbanização do Município, o que provoca uma ruptura nos valores sociais até então vivenciados e que se expressavam nos eventos, as manifestações culturais vão perdendo a condição de festas comunitárias, para serem ligadas a determinados segmentos da comunidade atual, sem conseguir, contudo, integrá-la como um todo.

Vale ainda ressaltar, a importância do artesanato para a cultura, que se apresenta como um dos mais fortes elementos da cul-



tura local, inicialmente ligado a necessidades domiciliares. Com a valorização da cultura popular, passa a ser comercializado como objeto de decoração, pela beleza estética e textura própria, características do produto artesanal de Montes Claros.

Outro elemento importante da cultura da Região Mineira do Nordeste, se expressa na alimentação, caracteristicamente ligada ao meio ambiente e à exploração agropecuária, sendo a carne-de-sol, o pequi, outros frutos e a cachaça, os expoentes da comida e bebida típicas local. A degradação do ecossistema regional e a desestruturação da economia rural, têm propiciado a perda de muitas fontes de alimentação que enriquecem a mesa do homem sertanejo.

A cidade, como o conjunto da sociedade brasileira, viveu e vive as transformações consequentes do modelo econômico implantado nos anos 60/70. Com o advento da SUDENE, acelera-se o processo de industrialização e concentração fundiária na região e Montes Claros, por centrar grande parte dos investimentos e da população regional, vem transformando-se numa sociedade urbana, embora com fortes características culturais rurais.

Resultante do fluxo migratório, Montes Claros experimenta um processo explosivo de crescimento demográfico, que estrangula o atendimento aos serviços básicos para a população.

Ao mesmo tempo, o poder público, não conseguindo acompanhar o inchamento da cidade, passa a priorizar ações de atendimento às reivindicações por infra-estrutura, determinando a desatenção, que se evidenciou na última década, às múltiplas manifestações criativas do homem montesclarenses, e nem conseguiu apreender a realidade cultural vigente, expressa na diversificação e carência de equipamentos, bens e serviços artístico-culturais.

Frente às pressões dos agentes culturais locais, o poder público estabelece uma relação paternalista, com apoio assistencialista, qualitativamente discutível, e quantitativamente inexpressivo.

Com a criação da Biblioteca Municipal, transformada em Centro Cultural Hermes de Paula, a prestação de serviços artístico-culturais à população de Montes Claros, em sua maioria, centraliza-se no único equipamento, não propriamente adequado para apresentações cênicas e outras manifestações culturais existentes na cidade.

Ao mesmo tempo, decorrente da falta de acesso a informações do processo cultural no país e capacitação de mão-de-obra especializada que alguns setores da produção artística vivenciam, o



PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cula Mangabeira, 211 - 39.400 - Montes Claros - Minas Gerais



que determina a baixa qualidade estética e artística dos serviços postos em circulação, ocorre uma mudança na clientela, que vai se deslocando da classe média, consumidora natural, que passa a procurar serviços de melhor qualidade nos grandes centros urbanos do país, para segmentos das camadas populares, menos rigorosos quanto à qualidade dos produtos, sem contudo atingir a maioria da população.

A realização do Encontro Popular de Cultura (EPC/MG), com a participação de agentes culturais locais e regionais, propicia surgir a consciência da necessidade de articulação dos mesmos para a sua organização, no resgate e defesa da cultura e na busca da consolidação de Montes Claros, como dinamizador regional, capaz de responder à demanda, ainda latente, por serviços artístico-culturais. Apesar das tentativas, evidenciou-se no processo a falta de integração entre os diversos grupos culturais e o esfacelamento do movimento local.

A cidade, com uma população girando em torno de 300.000 habitantes, possui uma demanda latente considerável, que, não encontrando produto local que a satisfaça, supre suas carências nas grandes cidades. Evidencia-se, portanto, que a causa é a falta de espaços culturais adequados e a ausência de política cultural, impedindo o fortalecimento, via processo que leve a criação de mercado de trabalho, de diversos grupos ligados a diferentes manifestações, bem como, a não inclusão de Montes Claros no circuito nacional de eventos artístico-culturais, capaz de viabilizar o acesso da população local a esses eventos em sua própria cidade.

Há que se considerar que o mercado cultural não se restringe a cidade de Montes Claros, mas estende-se a toda a região. Entretanto, por falta de infra-estrutura e incentivo à produção artístico-cultural, não vêm sendo desenvolvidas ações para se conquistar esse espaço e torná-lo fator de geração de renda para a população do Município e impedir a evasão dos melhores talentos de diversas áreas de atividades, em busca de colocação no mercado cultural de outras cidades.

Em Montes Claros, o poder municipal atuou, historicamente, através da criação de um equipamento cultural e do apoio assistencialista e inexpressiva promoção de atividades, que se desenvolveram de forma pouco orgânica sem que fossem definidas uma filosofia e uma política setorial, com seus objetivos próprios ajustados aos interesses da comunidade, devido à inexistência de metas globais



PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cula Mangabeira, 211 - 39.400 - Montes Claros - Minas Gerais



da administração como um todo.

O grande desafio que se apresenta à cultura de Montes Claros, traduz-se em múltiplas direções: apoiar e valorizar a cultura local, implementar infra-estrutura, possibilitar a ampliação, a produção e difusão cultural, sem inibir as manifestações naturais locais e, principalmente, implementar mecanismos que viabilizem a criação de oportunidades de trabalho, para que Montes Claros possa ser, realmente, a Cidade da Arte e da Cultura no Norte de Minas Gerais.

OBJETIVO

A Política de Cultura do Município de Montes Claros objetiva promover a cultura local, buscando a efetiva participação da população no processo, por ser a cultura um direito do cidadão e um dever do Estado.

DIRETRIZES BÁSICAS DE AÇÃO

A ação do Governo Municipal para o atendimento ao objetivo proposto orientar-se-á nas seguintes diretrizes gerais:

- valorizar a cultura local, universalizando o processo, via democratização dos mecanismos de promoção e difusão cultural, e o acesso de toda a população aos bens e serviços de cultura;
- dinamizar as atividades culturais, considerando-as como geradoras de trabalho em todos os níveis, para viabilizar a auto-sustentação dos agentes culturais;
- promover e incentivar a conscientização da comunidade para preservação da identidade e memória histórica de Montes Claros;
- implementar infra-estrutura física cultural, capaz de propiciar a ampliação da prestação de atividades culturais à população, contemplando as diversas manifestações artístico-culturais;
- respeitar as naturais diferenças grupais dos diversos níveis de aspiração e satisfação cultural da população;
- viabilizar a inclusão de Montes Claros no circuito de eventos ar-



tístico-culturais patrocinados pelos diversos aparelhos de Estado, pela iniciativa privada e instituições culturais;

- viabilizar a criação de Fundo Municipal de Promoção Cultural, que possibilite a dinamização e ampliação das ações culturais.

INSTRUMENTOS

- apoiar as manifestações culturais populares, sem imprimir direção à criatividade popular, promovendo a sua continuidade e incentivando-as a fim de fortalecer-las, enquanto manifestações da identidade cultural da população;
- viabilizar a criação e adequação de espaços físicos para as atividades culturais, considerando as necessidades das diferentes manifestações do setor e a descentralização espacial, visando atender a maioria da população;
- estimular a formação de platéias, promovendo a difusão da arte e da cultura produzida no centro, bairros e distritos;
- integrar-se à estratégia da nucleação da ação municipal, buscando ampliar a participação da população na definição dos destinos da sociedade;
- apoiar as diferentes formas de organização da população, prioritariamente dos agentes culturais;
- orientar o carnaval de Montes Claros no sentido de fomentar e ampliar a participação da população, resgatando-o, enquanto festa integradora da comunidade;
- estimular o desenvolvimento da consciência de que a população local é a natural guardiã do patrimônio histórico da cidade e que deve exercer a função de conservação de sua memória e identidade cultural;
- viabilizar a recuperação e preservação de bens históricos e culturais, destinando-os para fins culturais;
- promover a ampliação e modernização da Biblioteca Pública, a fim de melhor atender à crescente demanda da população, descentralizando as suas atividades, via sucursais e postos volantes na zona rural;
- apoiar as iniciativas que visem a promoção da cultura;



PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cula Mangabeira, 211 - 39.400 - Montes Claros - Minas Gerais



- articular-se com a iniciativa privada e órgão do poder público Estadual e Federal, para, num esforço integrado, dar maior consistência e eficácia à implementação de programas e projetos culturais;
- criar estruturas organizacionais capazes de viabilizar as ações culturais no Município;
- incentivar o investimento privado na ação cultural através de isenções;
- orientar o Circo dos Bairros no sentido de fomentar a discussão e viabilizar a coordenação das suas atividades pela população beneficiada;
- viabilizar a criação de uma escola municipal de artes, estimulando o amadurecimento dos agentes culturais populares, promovendo a formação, aperfeiçoamento, atualização e valorização dos recursos humanos.



PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cula Mangabeira, 211 - 39.400 - Montes Claros - Minas Gerais



POLÍTICA DE ESPORTE E LAZER



POLÍTICA DE ESPORTE E LAZER

Esporte e Lazer, práticas fundamentais ligadas ao cotidiano das pessoas, vêm sendo valorizadas para possibilitar ao homem um equilíbrio psico-fisiológico que lhe permita enfrentar, eficazmente, os efeitos da sedentarização, poluição e fadiga provocados pelo ritmo e tensões da vida contemporânea.

Por serem fundamentais à saúde da população, o esporte e o lazer somente poderão desempenhar, integralmente, suas funções, quando a população gozar de condições de existência onde lhes sejam garantidos seus direitos básicos à saúde, educação, habitação, cultura, dentre outros, que assegurem ao homem uma vida digna.

Ao poder público cabe uma parcela da contribuição, através do cumprimento do seu dever constitucional de promotor da melhoria da qualidade de vida da população. Com referência ao esporte e lazer, compete-lhe, ainda, propiciar a difusão de suas práticas, e, ampliar, a infra-estrutura existente, especialmente para os segmentos mais carentes da comunidade, possibilitando o acesso e participação nessas atividades.

Os grandes centros foram beneficiados nas últimas décadas, com intensa concentração de investimentos, acompanhando as políticas implementadas no país, tornando cada vez mais excludente o acesso dos municípios menores e mais carentes a recursos para a implantação de equipamentos, que viabilizassem às suas populações a possibilidade da prática do esporte e lazer.

Em Montes Claros, o acesso à prática de esportes se estrutura através de clubes privados, residências unifamiliares, associações, escolas, empresas privadas, paróquias, grupos de jovens e quadras poliesportivas distribuídas pelos bairros, que não conseguem cobrir a demanda da grande maioria da população.

O esporte especializado estruturou-se, historicamente, nas dependências do Montes Claros Tênis Clube, que não conseguiu acompanhar, entretanto, o crescimento da atividade no país, devido à falta de investimento na formação de novos atletas nas diversas modalidades, apesar da infra-estrutura existente.

O futebol local estrutura-se através de uma gama diversificada de clubes profissionais, amadores e times de várzeas que possibilitem a prática desse esporte a população masculina de Montes Claros, coordenados por uma liga que organiza os diversos campeonatos.



PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cula Mangabeira, 211 - 39.400 - Montes Claros - Minas Gerais



tos, no município. Entretanto, por falta de recursos e pelo uso político do futebol, o mesmo não consegue atingir maior expressão no âmbito do Estado, determinando a exclusão, quase total, dos clubes locais dos campeonatos mineiros.

A prática do lazer, para a população de Montes Claros, limita-se à frequência a clubes, aos dois parques municipais e aos diversos rios existentes próximos a área urbana, sendo o Carrapato e o Cedro os mais frequentados, pela possibilidade de natação para a população carente.

A frequência de público às grandes áreas municipais de lazer popular (Parques Municipal e Sapucaia), concentrados no setor sul da cidade, deixa a impressão de que poderiam ser ainda melhores, se mantivessem os equipamentos existentes em funcionamento e apoiados por diversificação das atividades ofertadas. Há, portanto, um desequilíbrio de áreas públicas de lazer ofertadas, por estarem concentradas e sub-utilizadas.

Os parques infantis, que deviam fazer parte da paisagem urbana da cidade, existem em quantidade limitada e em precária condições, exigindo recuperação e manutenção.

O Poder Público Municipal, por considerar a importância do esporte e do lazer para a população, procurou implementar infra-estrutura em diversos bairros da cidade, com o apoio de algumas empresas locais e inexpressiva contribuição dos governos Estadual e Federal:

O esporte e lazer, por desempenharem funções importantes para a vida do homem contemporâneo, não podem ser, portanto, privilégio de poucos, o que sugere uma percepção mais democrática, em que todas as comunidades, principalmente aquelas menos favorecidas, tenham acesso à participação nessas práticas.

OBJETIVOS

A Política de Esporte e Lazer, para o Município de Montes Claros, objetiva, fundamentalmente, promover maior participação de todos os segmentos da população nestas atividades, principalmente os mais carentes, para melhoria de sua qualidade de vida.



DIRETRIZES BÁSICAS DE AÇÃO

A ação do Governo Municipal para o atendimento ao objetivo proposto orientar-se-á nas seguintes diretrizes:

- universalizar o acesso à prática do esporte e lazer, propiciando a participação de todas as camadas sociais, principalmente os segmentos mais carentes;
- promover, divulgar e incentivar o esporte e o lazer nos bairros e nos distritos, utilizando os recursos existentes;
- valorizar o esporte e o lazer através de apoio aos grandes eventos populares;
- propiciar a participação de entidades comunitárias, empresariais e esportivas na definição da Política Municipal de Esporte e Lazer;
- propiciar o desenvolvimento do desporto competitivo em todas as suas modalidades.

INSTRUMENTOS

- fomentar o acesso da população aos equipamentos públicos para as práticas do esporte e lazer, elaborando programas, visando a formação de atletas, especialmente nos bairros periféricos e nas escolas;
- manter, preservar e ampliar a infra-estrutura física na área do esporte e do lazer, principalmente nos bairros e distritos;
- aproveitar os recursos disponíveis tais como as praças, parques, campos de pelada, vias públicas, dentre outros, para a prática do esporte e do lazer;
- articular a promoção de eventos esportivos visando conscientizar e promover o esporte e a Educação Física;
- desenvolver atividades de lazer de massa (caminhadas, passeios, etc), visando o envolvimento da população na prática saudável do esporte e lazer, necessárias ao equilíbrio psico-fisiológico do homem moderno;



PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cula Mangabeira, 211 - 39.400 - Montes Claros - Minas Gerais



- articular recursos no sentido da promoção de eventos e da formação de atletas;
- ampliar a atuação das "ruas de lazer", prioritariamente para as populações periféricas e atividades de recreação para as populações rurais;
- envidar esforços para a criação de parques, prioritariamente nos setores norte e leste, equipamentos de diversão infantil, em cada praça e incentivar o uso de áreas naturais para o lazer;
- garantir a manutenção dos parques existentes, visando dar condições aceitáveis de lazer espontâneo à população;
- articular com os Governos Estadual e Federal, orientando investimentos e sua alocação para o desenvolvimento das práticas do esporte e lazer;
- dar funcionalidade ao Conselho Municipal de Desportos, orientando-o para deliberar, acompanhar e avaliar as ações de esporte e lazer no Município;
- oportunizar as ações de entidades reconhecidamente articuladoras e executadoras de ações esportivas e de lazer, que envolvam, prioritariamente, a população periférica e rural.



PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cula Mangabeira, 211 - 39.400 - Montes Claros - Minas Gerais



POLÍTICA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO



POLÍTICA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

O Município de Montes Claros, bem como toda a Região Mineira do Nordeste, convive com intensas irregularidades climáticas, em decorrência das frequentes secas que transtornam a economia rural, tornando-a tão variável quanto o próprio clima. Este define-se numa estação chuvosa que se concentra de meados de outubro a fevereiro, com veranicos e precipitações pluviométricas esparsas em março e abril, seguindo-se o período estacional, seco, de maio a outubro.

O Município, com área de 3.470Km², possui cerca de 3.150 propriedades rurais. Desse universo, 81,50% representam as pequenas fazendas e situam-se na faixa de até 100 ha. e detêm 22,96% da área; as médias, constituem-se em 17,26% das propriedades, estando compreendidas entre 101 e 1.000 ha., ocupando 55,24% da área e, por fim, as grandes empresas com mais 1.000 ha, representam 1,24% das propriedades, possuindo 21,80% da área total do Município (IBGE - Censo Agropecuário, 1985).

Conforme estes dados, podemos constatar a existência de um percentual significativo de pequenos proprietários ocupando pequena extensão da terra, enquanto as empresas rurais médias e grandes propriedades concentram o maior percentual fundiário do Município e são em número menor em relação aos pequenos proprietários.

O extrato que sofre com mais intensidade os efeitos da seca é o das pequenas propriedades rurais. Nelas os produtores e suas famílias plantam milho, arroz, feijão e mandioca, como cultura de subsistência, a maioria de sequeiro. Em algumas áreas localizadas, cultivam horticultura, onde há presença de água para a prática da pequena irrigação.

O Município possui 10 distritos com cerca de 384 localidades, onde se avoluma uma gama de problemas que são descritos a seguir:

- concentração fundiária;
- a água para o consumo humano e animal é escassa e, às vezes, chega a faltar no período estacional que vai de maio a outubro;
- as habitações são precárias e sem conforto, em sua maioria;
- as escolas são espacialmente mal distribuídas;



- os postos de saúde localizam-se distantes das unidades de produção e faltam recursos de custeio para mantê-los funcionando;
- as referências não são boas do ponto de vista sanitário. A verminose, a esquistossomose e a gastroenterite têm acometido a população, principalmente as crianças, sendo causa de grande mortalidade infantil;
- o processo de comercialização apresenta vários entraves, a má conservação das estradas, as dificuldades de acesso às localidades e a falta de armazém, abrem lugar para os intermediários. Assim, a pequena produção comercializada é vendida por preços não remuneradores para o produto.

O nível tecnológico do extrato da pequena produção é rudimentar. Não possibilitando o acesso aos bens de produção, a terra é negada aos trabalhadores, e os que conseguem arrendamento ou parceria não utilizam insumos modernos. Também o acesso ao crédito rural é difícil, pois o alto custo do dinheiro inviabiliza qualquer operação. As glebas, de uma maneira geral, possuem baixa fertilidade, o que leva também à baixa produtividade das lavouras e criações.

Por outro lado, existe uma grande massa de trabalhadores rurais que flutua de fazenda em fazenda e nos reflorestamentos. Poucos são os que conseguem se firmar como arrendatários, meeiros ou parceiros. Esse tipo de acesso à terra tem sido mais comum na atividade de horticultura.

No setor primário, o rebanho bovino chega a 118.000 cabeças e a invernada é a principal atividade da pecuária de corte. O regime de criatório é extensivo sob manejo de pastagens nativas e melhoradas. Estas, frequentemente necessitam de recuperação, devido às secas que castigam a região.

A atividade predatória do carvão consumiu a vegetação de mata nas baixadas e de cerrado nos altos, e não poupou a vegetação ciliar às beiras dos córregos e rios. Esse desmatamento agressivo e irracional, deu lugar a imensas áreas de pastagem e, mais recentemente, ao plantio de eucalipto. Com isso, não se evitou nem a derrubada do pequizeiro, árvore de grande importância econômica e social.

Os médios e grandes produtores rurais cultivam extensas áreas de pastagens para o criatório do gado, possuem áreas com boa fertilidade e alguns exploram a irrigação junto aos córregos e rios de bom potencial. Com as frequentes secas, a escassez de água tem sido, atualmente, geradora de conflitos. Essa arrancada para a irri-



gação demandou mais energia elétrica e insumos modernos. Hoje, já se encontram energizadas 45% das propriedades do Município.

No que se refere ao abastecimento, seguem-se as seguintes considerações:

- a produção de leite do Município ainda não é expressiva, sendo uma atividade muito ligada à pequena e média propriedade e de grande importância econômica e social para este extrato. O rebanho ainda é pequeno e a produção incipiente em relação à demanda da população. Conta o Município com postos de leite da NESTLÉ e da COOPAGRO, que buscam o produto a longas distâncias cobrindo to da a Região Mineira do Nordeste;
- a produção de grãos para o consumo humano é satisfatória, quando chove normalmente na região, e a pequena produção oferta 65% do alimento que chega à mesa do consumidor. Entram também mercadorias das Centrais de Abastecimento de São Paulo e outros Estados da Federação. Com a expansão da irrigação, esse quadro tende a mudar, principalmente no que diz respeito à produção de grãos;
- por ausência de uma Política Agrícola Municipal, o mercado de horticultura vem sendo abastecido, em grande parte, pelas centrais de São Paulo e Belo Horizonte. Conforme dados da CEANORTE (Central de Abastecimento Municipal), o Município tem produzido apenas 15% da sua demanda. Verifica-se que este dado não retrata a realidade, ao se constatar que a maioria dos produtores locais tem preferido comercializar diretamente com o mercado consumidor, sem se utilizar da Central de Abastecimento Municipal. Sendo que os pequenos comercializam diretamente com os consumidores, através do Mercado Municipal; e os médios e grandes produtores comercializam com os diversos Sacolões existentes no Município;
- o potencial de consumo de carne bovina no Município, é de 150 reses. A população tem-se alimentado com carne de gado clandestinamente abatido, o que pode comprometer a saúde dos consumidores.

A agroindústria municipal tem seu maior suporte na produção regional de algodão, que ocupa 120.000 ha. plantados anualmente, com produção de 126.000 toneladas. Outros produtos, como, a cana e a mandioca, são, também, base da agroindústria no Município, com a produção de farinha de mandioca, goma, aguardente e rapadura. As culturas de mandioca e cana apresentam grande resistência em relação à irregularidade das chuvas.



O êxodo rural tem sido consequência natural do modelo econômico brasileiro e das frequentes secas. Montes Claros, como cidade pólo, tem recebido, além da sua população rural, grande contingente regional, momentaneamente pelo atrativo das oportunidades de emprego e dos equipamentos sociais existentes.

Apesar da série de problemas que o meio rural apresenta, há fatores relevantes que permitem soluções a curto, médio e longo prazo. Tais fatores podem ser destacados: recursos naturais e humanos, potencial de organização dos produtores e a decisão da administração municipal em delinejar e executar a política de desenvolvimento para o meio rural, que priorize o apoio à reforma agrícola, entre outros.

OBJETIVO

A Política Municipal de Agropecuária e Abastecimento objetiva criar alternativas para geração de emprego e renda, pelo aumento de produção e de produtividade, ofertando maior quantidade de alimentos e, consequentemente, promovendo o bem estar social para a família rural e diminuindo o êxodo rural.

DIRETRIZES BÁSICAS DE AÇÃO

A ação do Governo Municipal para o atendimento ao objetivo proposto orientar-se-á nas seguintes diretrizes gerais:

- incentivar e apoiar atividades produtivas do meio rural, buscando explorar, com racionalidade, as potencialidades locais, dotando o Município de uma maior infra-estrutura para o setor de produção;
- priorizar o trabalho com o pequeno produtor rural facilitando-lhe o acesso à terra e aos outros bens de produção, apoiando a implantação da reforma agrária do Município;
- dinamizar o abastecimento local e regional, objetivando maior quantidade e melhor qualidade dos alimentos;
- proteger a flora e a fauna, viabilizar a conservação dos solos, bem como, a recuperação e o reparo ambiental das áreas degradadas;
- apoiar a participação dos produtores nas diversas formas de organização.



INSTRUMENTOS

- propugnar pela reforma agrária que propicie o acesso à terra;
- possibilitar aos produtores o acesso aos fatores de produção, assim como, informações sobre tecnologias apropriadas e alternativas de exploração dos recursos naturais;
- fortalecer a infra-estrutura rural, econômica e de serviços sociais, possibilitando ao produtor rural melhorar o desenvolvimento de suas atividades agropastoris, destacando-se estradas, eletrificação, telefonia, construção de pequenas barragens e perfuração de poços tubulares;
- implementar programas de educação e cultura, saúde, saneamento básico, habitação, tendo em vista o desenvolvimento integral do homem rural e, consequentemente, o aumento de sua produtividade;
- apoiar e promover estudos das microbacias hidrográficas do Município, no sentido de organizar e racionalizar o uso de água, priorizando o abastecimento da população e a pequena irrigação;
- possibilitar estudos da água subterrânea no Município, para o abastecimento humano e animal e aproveitamento para irrigação;
- incentivar a produção dos alimentos que compõem a cesta básica do consumo da população, bem como, daquelas culturas que forneçam matérias primas para as indústrias locais e regionais;
- incentivar a produção de hortigranjeiros, especialmente na área de micro-bacias, tendo em vista a ampliação da participação da produção local na oferta desses produtos;
- incentivar a produção de bancos de sementes (grãos) e de mudas frutíferas no meio rural;
- incentivar a produção familiar de alimentos, bem como, sua conservação e industrialização;
- apoiar a implantação de projetos de criação de pequenos animais, como forma de aumentar a renda dos pequenos produtores e ampliar a participação dos produtos de origem animal no comércio local;
- implantar programa do reflorestamento a nível de pequeno produtor, visando aumentar sua renda e sua permanência no meio rural;
- incentivar programas de manejo integrado das florestas existentes,



para exploração racional do carvão vegetal;

- instituir programa do patrulhamento mecanizado, para atender aos grupos de produtores nas áreas de microbacias;
- dinamizar o uso dos equipamentos públicos de comercialização, garantindo ao pequeno produtor rural acesso para colocação dos produtos, no mercado consumidor;
- desenvolver um sistema de transporte, com a criação de linhas especiais para coleta da produção, que possibilite ao pequeno produtor o escoamento e comercialização do seu produto, minimizando a sua dependência dos intermediários;
- intensificar a fiscalização da qualidade dos produtos, evitando o uso indiscriminado de agrotóxicos, protegendo o consumidor e o meio ambiente;
- implementar ações de sanidade animal e intensificar a inspeção sanitária, tendo em vista a melhoria dos índices de produtividade e do padrão de qualidade da produção de origem animal;
- incentivar a construção de abatedouro municipal;
- viabilizar o desenvolvimento da pesquisa agropecuária, considerando as características locais e regionais, visando o aumento da produtividade;
- instituir programa de desenvolvimento rural para o Município, tendo em vista a integração interinstitucional dos órgãos que atuam no meio rural e a racionalização dos investimentos destinados ao setor;
- criar banco de dados relacionados à produção local e regional;
- promover junto aos meios de comunicação um programa rural, possibilitando à família do campo o acesso às informações básicas necessárias ao desenvolvimento do meio rural;
- promover a criação de cursos profissionalizantes na zona rural;
- priorizar a assistência técnica e extensão rural para os pequenos produtores;
- adequar o calendário escolar à realidade rural, minimizando a evasão e reprovação de alunos em função da necessidade de mão-de-obra nos períodos de safra;
- incentivar e apoiar as diversas formas de organização da popula-



PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cula Mangabeira, 211 - 39.400 - Montes Claros - Minas Gerais



ção rural, principalmente de produtores, como meio de fortalecer e ampliar a sua participação no processo de desenvolvimento do Município;

- promover e apoiar a formação das organizações de usuários das micro-bacias.



PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cula Mangabeira, 211 - 39.400 - Montes Claros - Minas Gerais



POLÍTICA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO



POLÍTICA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

A análise do processo de industrialização da Região Mineira do Nordeste e, por conseguinte, do Município de Montes Claros contempla duas fases distintas.

A primeira, anterior à criação da SUDENE, corresponde ao aparecimento do setor industrial na Região e no Município. As unidades industriais implantadas em Montes Claros, do final do século passado até a metade deste século, surgiram da associação de produtores locais e compunham um parque representado pelos segmentos de fiação e tecelagem, beneficiamento de algodão, couros, óleo comestível, bebidas e frigorífico, tendo como principais características o baixo índice de capitalização por unidade implantada e o mercado consumidor, dirigido basicamente ao atendimento da demanda externa, sendo pouco significativa a demanda local e regional.

Tais indústrias se assentavam, principalmente no processamento e transformação de produtos e matérias-primas locais como carne bovina, algodão, mamona, etc; evidenciando a existência de um forte vínculo entre a atividade industrial e os recursos produtivos do Município e Região. Vale evidenciar, que a atividade econômica predominante, a agropecuária, se constituía no sustentáculo deste processo, de industrialização emergente, fornecendo-lhe além da matéria prima o capital necessário ao desenvolvimento do setor.

Desta forma, por qualquer razão, uma redução no ritmo da atividade base, ou seja, pecuária extensiva e agricultura, significava um reflexo no mesmo sentido nas atividades urbanas complementares, especialmente nas indústrias, multiplicando-se seus efeitos no emprego e na renda, bem como nos níveis de investimentos públicos e privados.

O fato da atividade pecuária municipal e regional ser extensiva, ou seja, absorvedora do fator terra e poupadora de mão-de-obra, exigindo constantes reaplicações de lucros na aquisição de novas áreas para expansão das atividades do próprio setor, impossibilitava o desenvolvimento de uma base industrial mais significativa e dinâmica.

Assim sendo, a atividade industrial reinante até fins da década de 60, caracterizada como tradicional, estava muito mais ligada ao caráter de Montes Claros como cidade pólo, que vislumbrava oportunidades de produção, voltadas para o mercado consumidor exter-



no, do que ao aproveitamento da base econômica local para sua diversificação.

A segunda fase corresponde à inclusão da Região Mineira do Nordeste e, consequentemente, de Montes Claros na área de atuação da SUDENE.

A implantação do parque industrial no Município, via incentivos fiscais e financeiros, imprimiu um novo ritmo ao setor, acelerando e dinamizando o processo de industrialização local, gerando, por consequência, uma profunda transformação na estrutura produtiva regional.

Caracterizadas por um alto grau de capitalização, uso de modernas tecnologias e por serem unidades de médio/grande porte, com raras exceções, não apresentavam vinculação com a realidade dos recursos produtivos da região. Neste sentido, em sua maioria, não utilizam a matéria-prima regional e sua produção é voltada basicamente para o mercado externo. Fica evidente que os fatores determinantes destes investimentos realizados no Município certamente não foram a disponibilidade de insumos e a existência de mercado consumidor local e regional, mas sim, o sistema de incentivos fiscais da SUDENE, aliado à infra-estrutura existente no Município e a localização geográfica, tendo em vista os grandes mercados nacionais.

A ação da SUDENE criou certas disparidades a nível de funcionamento industrial no Município, impondo diferenciações no que diz respeito à estrutura financeira, acesso ao capital, poder de competitividade, escala, tecnologia, etc. Desta forma, criou-se uma segmentação no setor industrial local, distinguindo-se, por consequência, as dinâmicas empresas incentivadas pela SUDENE e as tradicionais empresas locais.

Aspecto importante a ser considerado é que as unidades industriais implantadas em Montes Claros via incentivos da SUDENE, são de natureza capital - intensiva, pouco absorvedora de mão-de-obra, e utilizam tecnologias sofisticadas, contrapondo-se às características do mercado de trabalho local que apresenta excesso e, principalmente, desqualificação de mão-de-obra.

O intenso processo de industrialização verificado refletiu-se na dinâmica populacional, acelerando o aumento do índice de urbanização, às expensas de significativas perdas da população no campo. A atuação de fatores urbanos de atração da população rural - estes representados pelas expectativas de oferta de emprego na in-



dústria - se faz sentir de forma mais intensa que a capacidade real de absorção de trabalho no meio urbano. Assim, a oferta de emprego se deparou com uma população que, além de numerosa, era cultural e tecnicamente inadequada à produção industrial. Não integrada ao segmento moderno, representada pelas indústrias incentivadas, restava a esta população as alternativas das empresas tradicionais e do setor informal. Porém, dadas as características e o baixo dinamismo da indústria tradicional no Município, tornam-se reduzidas as possibilidades de ingresso neste segmento, restando o setor informal como única alternativa de ocupação para significativo contingente de mão-de-obra.

Vale reafirmar que o dinamismo do processo industrial vem acarretando sérios e diversos problemas para o Município. Em primeiro momento, as atividades locais expandiram-se com base nas matérias-primas locais e regionais, oportunizando uma adequação relativa da infra-estrutura urbana, social e do mercado de trabalho. Contudo, a partir da década de 70 surgiu um parque industrial com demandas modernas e exigentes, sem que o Município estivesse preparado para recebê-lo.

Pesa sobre o Município, portanto, uma elevada pressão da população sobre a infra-estrutura urbana e social, além da insuficiência, cada vez maior da produção primária, acarretando dificuldades de abastecimento para o Município.

O problema apresenta-se principalmente, pela inadequação das atividades produtivas e infra-estruturais urbanas existentes que não respondem quantitativa e qualitativamente à súbita demanda. Situação que se agrava pelo fato de que o poder público não consegue mobilizar recursos suficientes para investir em capital social básico e apoiar as atividades produtivas.

Fica claro, portanto, que a industrialização municipal anteriormente caracterizada pelo tradicionalismo, depara-se, a partir da década de setenta, período considerado como início do segundo estágio de seu processo de industrialização, com marcantes transformações em sua realidade econômica e social. Tais mudanças vão desde o redirecionamento na alocação dos fatores produtivos até a urbanização da economia local.

Com referência à atividade comercial do Município, este setor apresentava-se bastante dinâmico desde suas origens. Dada a localização estratégica e a condição de centro de convergência do Norte do Estado, Montes Claros, desde o início da ocupação da re-



gião já se constituía num importante entreposto comercial entre o Nordeste e o Centro Sul do país, função que foi se firmando com o processo de desenvolvimento da região.

A chegada da Estrada de Ferro Central do Brasil foi um marco que imprimiu grande impulso à atividade comercial local, incrementando, principalmente, o transporte de gado e de algodão.

O impulso do processo de industrialização, a partir do final da década de 60, provoca mudanças estruturais na cidade, induzindo a expansão e desenvolvimento do setor terciário do Município. Neste sentido, paralelamente ao desenvolvimento do comércio, expande-se o setor de prestação de serviços, composto das mais variadas atividades, inclusive de diversos órgãos e entidades públicas.

Predominam, no setor comercial varejista do Município, empresas de pequeno e micro portes. Entretanto, percebe-se neste segmento, um número cada vez maior de empresas de médio e grande porte, com significativa participação no abastecimento da população local e regional.

Com referência ao comércio atacadista, verifica-se que até o início da década de 70 este segmento apresenta-se bastante dinâmico, compondo-se de grandes empresas que respondiam pelo abastecimento local e regional. Contudo, a partir deste período, ocorre sua gradativa desestruturação, principalmente por não acompanhar o processo de modernização da economia em curso. Desta forma, os espaços criados pelas empresas locais vão sendo, aos poucos, ocupados pelos grandes atacadistas do estado, especialmente do Triângulo Mineiro.

É interessante ressaltar que a maioria dos estabelecimentos comerciais da cidade estão localizados em área central, fazendo com que a população dos bairros se desloquem, obrigatoriamente, até o centro para o seu abastecimento, provocando o congestionamento de pessoas e veículos naquela área. Neste sentido, os bairros, os distritos e demais localidades do Município não dispõem de uma infraestrutura comercial capaz de atender às necessidades de abastecimento de seus moradores.

Paralelamente ao crescimento dos setores secundário e terciário formal, processa-se o crescimento do setor informal que hoje ocupa significativo contingente de mão-de-obra, originária em grande parte da população migrante que chega a cidade e que por vários motivos não consegue emprego naqueles setores.



Diante do exposto, há que se considerar que a Política de Indústria e Comércio proposta para o Município de Montes Claros, deve contemplar, essencialmente, a criação de infra-estrutura econômica capaz de promover e incentivar os segmentos básicos que compõem o setor local, a saber: as atividades econômicas, com base local, formadas por pequenas e médias unidades industriais, comerciais e prestadoras de serviços; o setor informal; e as empresas que gozam de incentivos fiscais. Deve-se considerar, ainda, a necessidade de ampliar a integração entre a base produtiva do Município, através da máxima articulação entre os setores econômicos, gerando complementaridade e ganhos de escala.

Tal estratégia de ação tem como meta maior a geração de emprego e renda para a população, especialmente daquela marginalizada do processo produtivo, que, aliada a uma política de implementação dos serviços sociais, contribuirá para a promoção da melhoria da qualidade de vida no Município, como um todo.

OBJETIVO

A política de Indústria e Comércio do Município de Montes Claros objetiva o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e prestadoras de serviço que fomentem os setores produtivos e ampliem a capacidade de absorção de mão-de-obra, nos setores secundário e terciário, proporcionando o aumento da renda e da melhoria da qualidade de vida da população.

DIRETRIZES BÁSICAS DE AÇÃO

A ação do Governo Municipal para o atendimento ao objetivo proposto orientar-se-á nas seguintes diretrizes gerais:

- incentivar investimentos nos setores secundário e terciário, que apresentem maior afinidade com as características econômicas locais, principalmente nos aspectos relativos a base produtiva local, matéria prima e mão-de-obra;
- priorizar e apoiar as micro, pequenas e médias empresas industriais, comerciais e prestadoras de serviços, afim de que possam aumentar a sua capacidade de geração de emprego e renda;



- articular a integração da ação dos vários órgãos e instituições públicas e privadas, vinculadas à indústria e ao comércio do Município;
- promover a adequação da infra-estrutura municipal às necessidades dos setores secundário e terciário, subsidiando seu desenvolvimento;
- incentivar e desenvolver programas de treinamento e qualificação de mão-de-obra, que atendam as demandas dos setores secundários e terciários;
- promover, valorizar e racionalizar o comércio local.

INSTRUMENTOS

- rever a legislação de incentivos fiscais e financeiros em vigor no Município, adequando-a as necessidades locais;
- racionalizar e regulamentar o sistema de benefícios do Município às atividades industriais, comerciais e prestadoras de serviço, de tal forma que os incentivos às empresas não signifiquem grande evasão de receita ao erário público;
- promover investimentos complementares que assegurem a efetiva integração entre as atividades agropecuária e industrial, desenvolvendo, de forma equilibrada, a capacidade de produção destes setores;
- incentivar e valorizar os produtos e empreendimentos locais, estimulando o surgimento de novos empresários;
- apoiar e incentivar as empresas implantadas via benefício da SUDENE;
- identificar meios para efetivar a ocupação do Distrito Industrial visando a redução do seu grau de ociosidade;
- apoiar esforços de reativação das empresas paralisadas ou em dificuldades e que apresentem condições de recuperação;
- estimular o setor de construção civil com redução de alíquota de ISS, tendo em vista a geração de empregos e a redução do déficit habitacional;
- incentivar a criação de vilas agro-industriais nos Distritos;



- identificar oportunidades de investimentos nas áreas industriais, comerciais e prestadoras de serviços, divulgando as potencialidades, os incentivos e as vantagens locacionais do Município;
- rever e atualizar o Estatuto da micro empresa, bem como, definir áreas destinadas à sua implantação;
- incentivar e fortalecer o setor informal de trabalho, dada a sua relevância na economia do Município, tendo em vista principalmente a sua elevada capacidade de absorção de mão-de-obra;
- priorizar o atendimento as pequenas empresas pelos diversos setores da prefeitura;
- elaborar catálogo de profissionais liberais e prestadores de serviços por bairros e promover sua divulgação;
- desenvolver ação conjunta com órgãos e entidades públicas e privadas, visando atrair novos empreendimentos empresariais capazes de gerar empregos e promover o desenvolvimento do Município;
- promover desburocratização na Prefeitura Municipal, afim de facilitar as atividades dos setores secundário e terciário;
- promover gestões políticas no sentido de transformar a SUDENOR em Secretaria de Desenvolvimento Regional;
- elaborar e manter, permanentemente atualizado, material promocional de divulgação do Município e catálogo empresarial;
- melhorar a infra-estrutura de apoio às atividades econômicas, assegurando aos novos empreendimentos e às empresas existentes as condições básicas necessárias ao seu funcionamento;
- apoiar a implantação do Distrito Industrial II;
- agilizar a execução da via de acesso alternativa ao Distrito Industrial, com ciclovias;
- articular esforços junto aos Governos Federal e Estadual visando a implantação do anel rodoviário;
- criar uma escola profissionalizante municipal, sob forma fundacional;
- estimular através de bolsa de estudos, a formação profissional da população;
- incentivar a Fundação Educacional Montes Claros a estender seus cursos também ao comércio;



PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cula Mangabeira, 211 - 39.400 - Montes Claros - Minas Gerais



- proceder gradativamente a descentralização espacial do comércio , localizando-o nos bairros de grande concentração populacional;
- definir áreas comerciais nos loteamentos existentes e futuros;
- ampliar áreas destinadas à implantação do comércio atacadista com participação da iniciativa privada;
- criar estacionamentos rotativos nas diversas zonas comerciais como forma de assegurar maior conforto à população;
- instalação de postos policiais fixos em pontos estratégicos das diversas zonas comerciais.



PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cula Mangabeira, 211 - 39.400 - Montes Claros - Minas Gerais



POLÍTICA DE TURISMO



POLÍTICA DE TURISMO

O turismo não deve ser concebido apenas como atividade em que parcela privilegiada da população desfruta em períodos de viagens, para conhecimento de outras realidades. Sobretudo, deve ser concebido, como atividade interna, para conhecimento da própria realidade, principalmente, para recreio da classe trabalhadora e, externa, para conhecimento de outras culturas. Em ambas as situações deve-se ter em mente o turismo como uma atividade geradora de renda.

A necessidade de lazer e de áreas urbanas e rurais destinadas ao descanso, à recreação e a preservação de atrativos naturais e culturais, é inerente à melhoria da qualidade de vida da população.

A atividade de turismo ao requerer a preservação dos recursos naturais e culturais de determinada população, pressupõe o fortalecimento das suas raízes e tradições. Um povo, culturalmente informado e formado, encontra-se preparado para defender o seu patrimônio e valores, em geral, e usufruir dessas potencialidades no Município e para mostrá-las aos visitantes.

Diversos municípios do país têm encontrado no turismo uma fonte alternativa de recursos para o seu desenvolvimento sócio-econômico, podendo constituir-se, em alguns casos, num setor econômico importante, inclusive como alicerce de economias locais.

Tendo em vista as potencialidades turísticas existentes e inexploradas do Município de Montes Claros, capazes de atrair fluxo turístico interno e externo, torna-se necessário o desenvolvimento de ações que viabilizem o aproveitamento econômico desses recursos.

Ao propiciar o aproveitamento das potencialidades existentes em determinada localidade, a atividade de turismo requer da população envolvida a preservação dos recursos naturais e culturais utilizáveis. Em Montes Claros, destacam-se algumas grutas e manifestações culturais ligadas ao ciclo natalino e às festas de agosto, que não são reconhecidas como recursos de alto potencial turístico.

Neste sentido, o turismo encontra-se intrinsecamente ligado à cultura e à preservação dos recursos naturais, históricos, arquitetônicos e artísticos de cada povo. O setor responsável pela utilização de toda a potencialidade existente deve articular-se continuamente com outros setores da administração pública e da iniciativa privada no Município, buscando tornar a atividade uma fonte alternativa para o desenvolvimento sócio-econômico de Montes Claros.



PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cula Mangabeira, 211 - 39.400 - Montes Claros - Minas Gerais



A atividade de turismo utiliza, intensivamente, mão-de-obra, podendo constituir-se, portanto, numa alternativa para diminuir a taxa de desemprego da população e contribuir, também, para a elevação da receita, possibilitando o fortalecimento econômico e social do Município.

Entretanto, dada a inexistência de decisão política, a nível de governo, para incrementar as atividades de turismo no Município, toda a potencialidade espeleológica e cultural continua inexplorada, não existindo nenhuma ação capaz de aproveitar economicamente o potencial turístico local como atividade geradora de renda, lazer e bem estar da população.

Tal atitude determina, ainda, a indefinição do setor de turismo na organização da administração municipal, que se encontra sem estrutura técnica, ação bastante acanhada e incapaz de viabilizar uma política de turismo para o Município de Montes Claros.

OBJETIVO

A Política de Turismo para o Município de Montes Claros objetiva explorar o potencial turístico existente, compreendido como os recursos naturais e culturais, como forma alternativa de lazer, de fortalecimento da cultura local e fonte de emprego e renda, ampliando o desenvolvimento da base econômica do Município e proporcionando a melhoria da qualidade de vida da população.

DIRETRIZES BÁSICAS DE AÇÃO

A ação do Governo Municipal para o atendimento ao objetivo proposto orientar-se-á nas seguintes diretrizes gerais:

- viabilizar o turismo como oportunidade de lazer e geração de renda para a população, bem como de conhecimento da realidade municipal;
- viabilizar o turismo como forma de preservação de recursos naturais e culturais do Município, por serem fontes de referência da população;
- fomentar o aproveitamento do potencial turístico existente;



- elevar a utilização das atrações e dos serviços de turismo disponíveis;
- oportunizar a ampliação de espaços para os grupos culturais organizados, capazes de contribuirem para o fortalecimento do turismo no Município.

INSTRUMENTOS

- elaborar programas para estudo, seleção e aproveitamento racional das grutas existentes, levando em consideração a preservação do meio ambiente;
- elaborar programas de aproveitamento das diversas ações culturais existentes, fomentando-as enquanto atividades turísticas;
- preservar pontos, paisagens e riquezas turísticas do Município;
- fomentar o artesanato regional e a sua comercialização, possivelmente apropriação de renda aos produtores locais;
- criar estrutura capaz de definir, organizar, coordenar e executar a Política Municipal de Turismo;
- estimular e apoiar o setor privado na abertura de áreas pioneiras de turismo, priorizando ações que atendam aos objetivos fundamentais de geração de emprego e incrementação de renda;
- articular esforços com os Governos Federal e Estadual e com o setor privado para o fortalecimento do turismo e das atividades a eles diretamente relacionados;
- articular diretamente com a EMBRATUR, visando maior divulgação de roteiro turístico de Montes Claros, em suas atividades de promoção;
- articular-se com os setores afins na realização de eventos culturais de importância turística para o Município;
- elaborar roteiro turístico-sistemático do Município;
- orientar e incentivar ações de formação e capacitação de recursos humanos, para atender ao desenvolvimento da atividade turística no Município;
- veicular campanha publicitária para a divulgação externa do potencial turístico do Município;



PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cula Mangabeira, 211 - 39.400 - Montes Claros - Minas Gerais



- implantar postos de informações, visando facilitar o acesso da população aos equipamentos e serviços existentes no Município;
- publicar informações gerais sobre a estrutura de animação, serviços, equipamentos existentes e eventos a serem realizados.



PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cula Mangabeira, 211 - 39.400 - Montes Claros - Minas Gerais



POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Administração Pública Municipal enfrenta o grande desafio de adequar-se às exigências de promoção de desenvolvimento dos municípios.

Com a redemocratização do país e, mais especificamente, após a promulgação da Carta Constitucional, os municípios caminham para recuperar sua autonomia política e ganhar maior participação financeira. Assumiram maiores responsabilidades e, principalmente, obrigatoriedade de total transparência da coisa pública.

A nova realidade exige das Prefeituras a modernização administrativa como meio de criar condições reais de participação efetiva na formulação e na execução das políticas de desenvolvimento local.

A Administração Pública Municipal em Montes Claros não é tarefa fácil. A cidade, por sua condição de pólo de uma região muito pobre, sofre os reflexos de qualquer mudança que ocorre à nível regional. Por outro lado, o crescimento desordenado e descoordenado da cidade provocou vários pontos de estrangulamento, tanto na estrutura urbana, quanto na estrutura rural do Município, exigindo intervenções que a Administração Municipal não está devidamente preparada para realizar.

A análise dos aspectos institucionais e organizacionais, indica vários problemas que se constituem em entraves ao desempenho da máquina administrativa, destacando-se que:

- inexiste um processo de planejamento, impossibilitando, consequentemente, a definição clara do papel que cada secretaria deve desempenhar no referido processo, bem como na formulação, execução e avaliação de planos, programas e projetos;
- o órgão responsável pela atividade de planejamento não está capacitado, nem estruturado para desempenhar suas funções e cumprir seus propósitos básicos de estabelecer, coordenar e implementar as diretrizes da política de desenvolvimento do Município;
- o orçamento não é utilizado como instrumento básico de viabilização do planejamento, sendo elaborado fundamentalmente com base em exercícios anteriores por falta de programação específica para os anos subsequentes. Neste sentido, o orçamento é utilizado apenas para cumprir uma exigência legal, ficando prejudicadas as fases de execução, acompanhamento e controle orçamentário;



- no aspecto organizacional, há inadequação entre a estrutura real existente, a prevista na lei de Organização Administrativa da Prefeitura e a necessária para o efetivo desempenho das funções do Governo Municipal;
- inexiste uma política de pessoal implicando, consequentemente, na ausência de normas para admissão de funcionários, distorções na remuneração, baixa qualificação de mão-de-obra, baixo nível de motivação dos servidores, dentre outros, que comprometem todo o desempenho da Administração Municipal;
- a estrutura fazendária, por ser inadequada, possibilita a evasão de renda e dificulta a captação de recursos;
- a dispersão de recursos e esforços disponíveis ocorre, face à identificação de objetivos e diretrizes de governo.

Vale ressaltar, ainda, que as dificuldades financeiras da Prefeitura determinadas pela defasagem entre a obtenção de resultados reais, decorrentes da nova política tributária, da necessidade de arrecadação e do endividamento do Município, têm impossibilitado uma atuação mais eficaz do governo local, provocando uma redução comprometedora na prestação de serviços sociais e de infra-estrutura.

Neste contexto, torna-se fundamental que a Administração Pública Municipal local implante estrutura organizacional adequada às necessidades do processo de desenvolvimento desejado e estabeleça um processo de planejamento permanente e contínuo, que evite os males da improvisação e do casuísmo, eliminando decisões factuais e isolados.

Tal processo deverá ser definido através da mobilização popular, garantido a implementação de ações coerentes com as necessidades da população e a realidade sócio-econômica do Município.

Como forma de alcançar o objetivo almejado a Administração Municipal deverá contemplar, prioritariamente, a racionalização administrativa e a institucionalização do planejamento, tendo em vista ser ele atribuição de todo o conjunto da administração e não, simplesmente, de alguns setores da Prefeitura.

Finalmente, cabe ainda salientar, que o cumprimento das diretrizes básicas de um Plano de Desenvolvimento assentado na participação popular exige a descentralização do exercício do poder local. A descentralização administrativa além de trazer racionalidade à administração e a legitimidade de suas ações, promoverá a moderni-



PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cula Mangabeira, 211 - 39.400 - Montes Claros - Minas Gerais



zação da gestão do processo de desenvolvimento do Município.

OBJETIVO

A Política de Administração Pública Municipal objetiva criar condições adequadas para o Governo Municipal coordenar e gerir o processo de desenvolvimento local, procurando solucionar os problemas e carências municipais, tendo como referências os interesses básicos da população, as potencialidades sócio-culturais e econômicas de Montes Claros, sem perder de vista sua condição de polo regional.

DIRETRIZES

A ação do Governo Municipal para o atendimento ao objetivo proposto orientar-se-á nas seguintes diretrizes gerais:

- promover um processo contínuo de modernização administrativa, adequando, estruturalmente, a administração pública municipal à sua função de articuladora do processo e às exigências necessárias à promoção da melhoria das condições de vida da população;
- ampliar e aprofundar o exercício da democracia na promoção do desenvolvimento econômico, social e político do Município;
- promover a integração entre os vários órgãos, entidades e segmentos produtivos que atuam no Município, em prol do desenvolvimento local e regional;
- adotar a transparência e a racionalidade administrativas como princípios fundamentais ao desenvolvimento de todas as ações do Governo Municipal;
- resgatar a capacidade regulativa e normativa da Administração Pública Municipal;
- abolir, gradativamente, as ações de caráter paternalista.

INSTRUMENTOS

- redirecionar a filosofia de ação do governo local, adotando o processo de planejamento democrático e participativo, com delibera-



rações dos Conselhos Populares Setoriais, como método de governo e como instrumento imprescindível para identificar e fazer respeitar prioridades e alocar recursos;

- institucionalizar na Administração Pública Municipal um sistema de planejamento, como forma de garantir a implementação de todas as fases do processo de planejamento;
- implementar, a partir de um diagnóstico institucional, reforma administrativa de cunho modernizante, tendo em vista a adequação da Lei de Organização Administrativa às necessidades de operacionalização dos Serviços Públicos, bem como a integração dos vários setores da Prefeitura, no desenvolvimento das ações do Governo Municipal;
- utilizar o orçamento anual como instrumento básico do planejamento e como meio de atendimento às prioridades da população, definidas em função dos recursos disponíveis;
- adotar mecanismos de descentralização administrativa, dentre os quais, Administrações Regionais, capazes de promover a racionalização, simplificação e consequente melhoria dos serviços públicos;
- estabelecer Política Tributária coerente com a realidade sócio-econômica do Município;
- adotar medidas de disciplinamento, contenção e redução da despesa pública que, sem prejuízo do funcionamento da administração, sejam compatíveis com a realidade das finanças municipais;
- elevar a receita municipal, através da racionalização das atividades de arrecadação e fiscalização, bem como da adequação da política tributária municipal às necessidades de promoção do desenvolvimento local;
- desenvolver um sistema de proteção e controle do uso racional do patrimônio público;
- implementar política de pessoal capaz de promover, motivar e valorizar o servidor público municipal;
- elaborar e implementar o plano de carreira do funcionalismo público municipal;
- elaborar e implementar plano de informática, tendo em vista a racionalização e modernização da Administração Municipal, principalmente dos processos contábeis, financeiros, fazendários e de atendimento ao público;



- rever, atualizar e catalogar a legislação e cartografia básica , bem como o cadastro técnico municipal;
- instituir o zoneamento do Município, como forma de facilitar e ra cionalizar as ações, tanto do Governo Municipal, quanto dos Gover nos Estadual e Federal;
- articular-se com os vários órgãos da administração direta e indi reta, do Estado e da União, que atuam no Município e região, pro curando garantir uma ação conjunta, coordenada e eficaz;
- articular-se permanentemente, com as diversas Prefeituras Munic ipais da região para o debate e busca de alternativas para os prin cipais problemas de caráter regional e, particularmente, aqueles que mais afigem o Município;
- apoiar os órgãos vinculados à Administração Pública Municipal co mo PROCON, Conselho da Mulher, CONDEC, COMUTRAN, etc;
- criar comissão permanente e paritária para acompanhamento da exe cução do Plano de Desenvolvimento;
- estabelecer e cumprir prazos de execução das obras e atividades planejadas.



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Av. Cula Mangabeira, 211 - 39.400 - Montes Claros - Minas Gerais



POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE



POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE

"Se as cidades forem destruidas e os campos conservados, as cidades ressurgirão, mas se queimarem os campos e conservarem as cidades, estas não sobreviverão".

(Benjamim Franklin - 1706-1790)

O Meio Ambiente é assunto que tem ocupado, na atualidade, as primeiras páginas dos jornais, destacando-se, também, nos noticiários falados e televisados. A inquietação com o meio ambiente surge, principalmente, da preocupação do homem com a própria vida, vis-a-vis à deterioração das condições ambientais em ritmos e escalas crescentes: contaminação de rios, poluição do ar, destruição de florestas, extinção de espécies animais, empobrecimento dos solos e proliferação de doenças relacionadas à degradação do espaço de vida das populações.

A Constituição brasileira, em seu artigo 225, faz a seguinte referência ao Meio Ambiente: "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações".

A Região Mineira do Nordeste pela sua característica produtiva ligada à pecuária de corte, que necessita de extensas áreas para criação bovina, teve a sua vegetação, ao longo dos anos, transformada em lenha e carvão e extraídas as madeiras de lei existentes nos diversos vales.

Por suas características, principalmente as extensas chapadas dos planaltos do São Francisco, Jequitinhonha e Pardo - tidas como terras de ninguém, mas que tinham a função de "bosques comunais", onde as populações praticavam coletas, caças, extrativismo e criavam gado "na solta" para reserva de valor - o Norte de Minas é selecionado, na década de 70, como área privilegiada para criação de florestas cultivadas e incentivadas para subsidiar o pólo siderúrgico emergente no Estado.



As características físicas regionais, anteriormente citadas em diversos momentos do presente documento, determinam a existência de um ecossistema próprio, que propicia unidade de identidade à Região Mineira do Nordeste firmado, por um lado pelo clima quente com forte insolação, altas taxas de evapotranspiração e baixo nível de precipitação, concentrados em quatro meses do ano, e, por outro lado, pela vegetação ligada às condições climáticas, constituídas de chapadas nos planaltos, cerrados, caatinga e transições de florestas, com formação de matas nos vales da beira dos rios e veredas.

Entretanto, a vegetação regional foi dizimada, ao longo dos anos, pela exploração comercial da madeira de lei, pela expansão da atividade pecuária, pelo desmate para carvoejamento e lenha, recentemente, pela implantação e expansão de florestas artificiais. A destruição da flora regional é uma atividade em processo, quer seja pela expansão da pecuária e da agricultura, quer seja pela atividade comercial de carvão para subsidiar o pólo siderúrgico de Minas Gerais.

Ainda, pelos recursos hídricos superficiais que são formados pelos Rios São Francisco, Jequitinhonha, Pardo e seus afluentes, concentrados no oeste e leste, propiciando a inexistência de cursos de água em extensas áreas da região. A atividade indisciplinada de irrigação da produção agrícola, tem propiciado o corte na vazão da maioria dos rios e córregos existentes.

A fauna típica do ecossistema em que estamos inseridos, devido à ação predatória do ser humano, foi integralmente extinta, sobrando, alguns espécimes de menor porte, como aves, insetos e pequenos animais.

Pode-se inferir que o ecossistema regional, caracterizado em minúncias na obra de João Guimarães Rosa quando ainda não degradado aos níveis atuais, foi integralmente desequilibrado pela ação predatória do homem, conduzindo toda a área do "Grande Sertão: Veredas" ao desequilíbrio verificado atualmente.

A realidade do Município não foge à depredação do ecossistema. A atividade econômica extensiva - o criatório do gado bovino com a expansão das áreas de pastagens e do aproveitamento para irrigação, não tem poupado as nascentes, e a cobertura vegetal ao longo dos córregos e rios. O que se vê é o desvestimento dos barrancos, tornando-os vulneráveis às quedas de barreiras e às erosões.



Por outro lado o carvoejamento, pelos planos de expansão da siderurgia, tem causado devastação dos cerrados nativos e não tem poupado também as encostas, as nascentes, nem a vegetação ciliar ao longo dos córregos e rios, causando assoreamento e mudando substancialmente o ecossistema. Nem a fauna característica da região, nem as plantas nativas de grande importância econômica e social são respeitadas: o pequizeiro, o umbuzeiro, a mangaba e a cagaita têm tombado, num verdadeiro desrespeito à natureza.

Os inseticidas e biocidas, de um modo geral, são usados indiscriminadamente, fazendo-se necessária uma legislação que recomende e exija o uso do receituário agronômico, afim de disciplinar e orientar o uso adequado e correto desses elementos. Campanhas educativas com palestras, demonstrações técnicas, devem ser incentivadas para se proteger a flora, o que resta da fauna e o próprio homem.

A área urbana de Montes Claros situa-se numa depressão cercada por montes calcários - os montes claros. Isto dificulta a ventilação da cidade, elevando a temperatura ambiente e tornando possível a ocorrência de fenômenos de inversão térmica, os quais com o desenvolvimento da industrialização, podem adquirir proporções indesejáveis.

Montes Claros, cidade pólo, pelo seu rápido processo de crescimento, não poupou sacrifícios aos espaços verdes naturais, fruto da especulação financeira nos loteamentos, comprometendo a harmonia no seu ecossistema. Soma-se a isso a falta de disciplina na urbanização pela ausência de legislação adequada.

Em direção ao centro da cidade a malha viária se adensa e o verde desaparece, o que é pior, pela própria disposição das ruas estreitas e com passeios apertados torna-se inviável uma arborização racional, se preservada a atual característica da área central de distribuição de trânsito.

Por Montes Claros estar em área de clima quente e de forte insolação, com altas taxas de radiação térmica, o verde deixa de ser elemento apenas estético para ser reclamado como imperiosa necessidade, condicionador de ambiente de conforto.

Em 1975, estudos da situação das áreas verdes do Município mostravam uma relação em torno de 2,9 m²/habitante. Naquela época, o total de área verde urbana era de 31,4ha., detendo o Parque Municipal a maior parcela, correspondente a 28,1 ha., restando, portanto, apenas 3,3ha. de área verde, distribuída por toda cidade.



Mesmo considerando os esforços das administrações recentes, essa relação não mudou a ponto de tornar a cidade um ambiente esteticamente esverdeado, com uma relação área verde/habitantes capaz de tornar mais confortável a vida da população urbana. Neste sentido, Montes Claros ainda está a reclamar a arborização de logradouros públicos de um modo geral.

A poluição dos córregos tem sido preocupação constante. O Rio Verde, de grande importância econômica e social já se acha comprometido, haja visto a intensa descarga de dejetos poluidores. A falta de interceptores de esgotos urbanos tem agravado ainda mais essa situação; esgotos a céu aberto ainda fazem parte da paisagem da cidade.

A poluição do ar já se faz sentir principalmente no centro da cidade, pelo acúmulo de veículos automotores, sendo necessário diminuir esse fluxo. As indústrias carecem de filtros antipoluentes, assim como o Distrito Industrial necessita de vegetação, em seu contorno, como meio de barrar parcela considerável de partículas poluentes, que têm propiciado o aumento de doenças respiratórias na população.

A limpeza urbana tem deixado a desejar, principalmente devido à Administração Municipal não possuir, ainda, um Sistema adequado e os equipamentos necessários à coleta total do lixo produzido. A falta de hábitos de higiene coletiva da população, o excesso de vazios urbanos, utilizados como reserva de valor, e de especulação financeira - transformados, na maioria dos casos, como depósitos de lixo - são também impecilhos a esse trabalho. Hoje, o processamento do lixo, através da usina de Compostagem e Reciclagem de Lixo do Município, transformando-o em adubo orgânico e, ainda, aproveitando componentes tais como plástico, latarias, vidros, dentre outros, pode dinamizar e atualizar, em curto prazo, a coleta de lixo.

As campanhas educativas merecem lugar para sensibilizar toda a comunidade para a opção pelo verde, numa conscientização ecológica duradoura, e para tanto faz-se necessário que se inclua nos currículos escolares do 1º e do 2º graus, a matéria ecologia.

Urge também disciplinar o uso adequado dos solos, levando-se em consideração sua aptidão agrícola, seu relevo e sua potencialidade. É necessário, portanto, intensificar a assistência técnica nesse setor.



OBJETIVO

A Política de Meio Ambiente do Município de Montes Claros objetiva a adoção de práticas de proteção ambiental, baseadas no princípio de equilíbrio entre as intervenções provocadas pelo homem no ecossistema, para obtenção da melhoria da qualidade de vida da população montesclarensense.

DIRETRIZES BÁSICAS DE AÇÃO

A ação do Governo Municipal para o atendimento aos objetivos propostos orientar-se-á nas seguintes diretrizes gerais:

- promover a articulação das ações de todos os setores sociais e institucionais, visando adotar uma nova linha de intervenção, em que, para cada ação local, haja um entendimento global de sua inserção num contexto universal;
- adotar processo democrático de decisão no que concerne às políticas que devem presidir as relações entre o meio ambiente, a população e a atividade econômica;
- redirecionar o modelo de desenvolvimento econômico do município, de forma a evitar a ocorrência de violenta degradação do meio ambiente e redução histórica da qualidade de vida da população;
- viabilizar a melhoria da qualidade de vida com relação ao meio ambiente urbano no tocante a áreas verdes, poluições de qualquer tipo (sonora, olfativa, visual, da água, do ar, etc);
- atuar, com mais eficácia, no equacionamento do problema ambiental em Montes Claros, procurando eliminar ou reduzir ao mínimo o processo de degradação do meio ambiente no Município.

INSTRUMENTOS

- dotar o CODEMA de condições plenas, para a realização das funções que lhe são precípuas, garantindo-lhe os meios, recursos humanos e materiais necessários;
- ampliar a participação do CODEMA, de forma sistemática, junto a



- órgãos, instituições, associações e entidades, cuja finalidade principal de atuação não seja, necessariamente, ligada ao meio ambiente, objetivando acrescentar-lhes a preocupação ambiental;
- abrir canais à participação direta da comunidade nas questões afe tas ao meio ambiente;
 - articular a política de meio ambiente com a política agrícola, vi sando a implantação de um programa de manejo de micro bacias inte grando-o a um programa de extensão rural;
 - incluir no currículo das escolas de 1º e 2º graus do Município o estudo da ecologia para construir uma consciência através da edu cação ambiental;
 - promover estudos de organização espacial objetivando planejar a ocupação e a utilização racional do território municipal tendo em vista uma nova dinâmica de exploração dos recursos naturais que, até então, têm concorrido para a degradação da qualidade de vida;
 - indicar e efetivar a implementação de áreas de preservação, após estudo de organização espacial;
 - definir a política ambiental para o Município, considerando a pre servação e recuperação ecológica, bem como a adequada utilização econômica dos nossos recursos naturais;
 - propor e implantar mecanismos de controle de uso de água, através de um código municipal, visando o uso racional para irrigação e perenização dos cursos de água, sem perder de vista as necessida des produtivas e o abastecimento da cidade;
 - diagnosticar e propor mecanismos que garantam a proteção e preser vação das nascentes, margens e leitos de rios e córregos, bem co mo a conservação do solo;
 - executar o tratamento de afluentes de esgotos urbanos e indústri as, de maneira a recuperar os mananciais da malha urbana que rece bem esgotos "in natura", ou exigir, de quem de direito, sua recu peração;
 - veicular, sistematicamente, campanhas publicitárias, visando pro mover a conscientização da população dos seus direitos e a impor tância de sua ação para a preservação do meio ambiente, objetivan do atingir os padrões de qualidade de vida indicados pela ONU;
 - criar um sistema de arborização urbana, com as características da



flora nativa, através de metas de curto, médio e longo prazos, visando arborizar a cidade e recuperar a flora nos locais destinados a áreas verdes nos loteamentos;

- utilizar programas e projetos como instrumentos para captação de recursos para fins especificamente ambientais;
- destinar verbas municipais para campanhas informativas e educativas, sobre a conservação da limpeza urbana, utilização de espaços públicos, poluição em suas várias formas, etc;
- desenvolver programas de melhoria das condições ambientais urbana, da área central, prioritariamente, pela arborização e urbanização de logradouros, viabilizando melhor conforto à população;
- limitar e disciplinar a circulação de veículos auto-motores na área central da cidade, visando melhorar as condições de conforto urbano para a população;
- efetivar a exigência e fiscalização quanto a apresentação e utilização do receituário agronômico;
- definir os limites máximos permitidos para a implantação de culturas homogêneas;
- controlar, através de coleta periódica de hortícolas na CEANORTE, a qualidade e níveis de toxicidade dos hortifrutigranjeiros;
- implementar um tratamento mais adequado ao lixo doméstico, industrial, comercial, profissionalizando a coleta, sistematizando a limpeza urbana e utilizando, como principal meio de sua efetiva viabilização, a educação ambiental formal e informal, através de campanhas publicitárias, etc;
- vincular o Sistema Viário e a Lei de Uso e Ocupação do Solo ao programa de melhoria das condições ambientais, visando melhor conforto para a população;
- revisar e ampliar o conjunto de instrumentos legais e regulamentares à disposição do CODEMA, capazes de proteger, conservar e melhorar o meio ambiente no Município;
- delegar competência ao órgão deliberativo de política ambiental no Município, para a definição da localização da área verde de cada loteamento, condicionando a sua aprovação à apreciação do CODEMA;
- viabilizar, na modernização administrativa, a partir do diagnóstico



PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cula Mangabeira, 211 - 39.400 - Montes Claros - Minas Gerais



co institucional, a coordenação de ações de todos os órgãos responsáveis pela preservação e recuperação das condições ambientais no Município;

- criar áreas de preservação ambiental nas regiões serranas, visando a proteção e preservação de nascentes de rios.



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Av. Cula Mangabeira, 211 - 39.400 - Montes Claros - Minas Gerais



POLÍTICA DE SISTEMA VIÁRIO E TRANSPORTE COLETIVO



POLÍTICA DE SISTEMA VIÁRIO E TRANSPORTE COLETIVO

A estrutura viária de Montes Claros, originou-se do prolongamento da malha colonial que se desenvolve, inicialmente ao longo do terraço direito do Rio Vieira, em torno da atual Praça Dr. Chaves. A extensão dessa malha deu-se através de perfis irregulares, ruas estreitas, interrupção em algumas vias e quadras de áreas reduzidas, guardando suas características originais.

Com o crescimento da cidade, a malha urbana encontra obstáculos ao seu desenvolvimento: o Rio Vieira e suas margens inundáveis, a estrada de ferro e a barroca da Vila Guilhermina. Estes limites são os mesmos que contornam a atual área central da cidade, totalmente recoberta pela trama viária e formando um núcleo mais ou menos homogêneos.

A partir da área central, as expansões urbanas possibilitaram a estruturação de um sistema viário sem nenhuma orientação, decorrente da falta de critérios de empreendimentos imobiliários e de planos ou normas ordenadoras do crescimento da cidade. Frutos da iniciativa privada, os loteamentos aprovados até 1982 não possuem vinculação entre si e nem utilizam todo o potencial do sítio urbano, determinando a desarticulação da malha viária entre loteamentos.

O sítio urbano de Montes Claros, assentado nos diversos vales dos rios e córregos que formam a sua bacia hidrográfica, propicia um potencial de utilização desses vales, para implantação de um sistema viário hierarquizado. Entretanto, toda essa potencialidade não vem sendo aproveitada, devido à ausência de normas ordenadoras e de planos, que definam as áreas adjacentes aos leitos dos rios como públicas, para implantação de avenidas, possibilitando o aparecimento de construções às suas margens.

Os vários setores da cidade, apresentam-se desarticulados entre si e com a área central, em decorrência da existência de obstáculos físicos e do descuido local em integrar os aspectos naturais aos projetos de loteamento. Esta situação é agravada pela existência de áreas não construídas, representando, ainda hoje, reservas de valor, configuradas em verdadeiras fazendas, dentro dos limites da malha urbana.

A desarticulação de diversos setores da cidade, torna-se mais crítica nos bairros situados a leste do centro (Cintra, Lourdes, Santa Rita, Morrinhos, Vera Cruz, JK), a oeste, do lado es-



querdo do Rio Vieira (Todos os Santos, Melo, Mauricéia, Panorama, Ibituruna, Vila Oliveira) no Centro-Sul, (Major Prates, Sagrada Família, Funcionários, Morada do Sol), e no Centro-Norte, (Vila Ipê, Regina, Tabajara, Renascença, Áurea, João Gordo, Toncheff, etc.). Em todas essas áreas é constatada a falta de passagens de nível sobre o rio ou a ferrovia em número suficiente ou em condições satisfatórias de tráfego.

No sistema viário básico de Montes Claros, as vias de penetração na cidade, a partir dos eixos interurbanos, assumem peculiar importância, por exercerem os papéis de articulação das tramas periféricas com a central e de orientação das estruturas viárias locais. A área central funciona como principal ponto de articulação dos diversos fluxos viários provenientes das áreas periféricas.

As vias de penetração, dispostas radialmente e convergindo para o centro, interligam-se no conjunto de avenidas que compõe a Praça de Esportes, que exerce as funções de nó de articulação das principais vias arteriais e de distribuição de tráfego.

A inexistência de um anel de contorno à área central determina o seu estrangulamento, por ser a principal articuladora de todos os fluxos viários urbanos, em consequência da superposição de usos que comporta e, pelo acanhamento de sua malha viária. A implantação da Avenida Deputado Esteves Rodrigues, em pequeno trecho do Rio Vieira, liberou o centro do tráfego interurbano e de parte do fluxo viário local. No entanto, continua a convergir para a área central o maior volume de pessoas e veículos, devido à concentração do comércio e dos serviços neste perímetro.

O centro de Montes Claros, mesmo possuindo uma malha com características coloniais, ruas estreitas de perfis irregulares, apresenta uma estrutura viária relativamente hierarquizada. As ruas Dr. Santos e Camilo Prates propiciam a ligação norte-sul e as ruas Dom Pedro II e D. João Pimenta apresentam possibilidades de circulação na direção leste-oeste. Entretanto, a área central não comporta a demanda excessiva de tráfego de pessoas e veículos, que circulam em seus limites, e de passagem para outros setores.

As ligações rodoviárias periféricas à área urbana vêm representando um importante papel na coleta e distribuição de fluxo de tráfego interurbano e local, além de mostrarem-se, fortes elementos indutores de assentamentos residenciais. Entretanto, a ausência de um anel de contorno do perímetro urbano, que interligasse as rodovias BR-122 e BR-251 com a BR-135, leva à circulação na área cen-



tral da cidade, dos tráfegos interurbanos e pesados.

Pelo exposto, a atual estrutura viária de Montes Claros evidencia a necessidade de sua ordenação. Portanto, as intervenções, nessas áreas, devem ser integradas de forma a definir um sistema viário hierarquizado e minimizar os efeitos que, atualmente, deterioram a qualidade de vida da população.

A estruturação do transporte coletivo urbano está baseada na exploração do serviço por duas concessionárias, em 20 linhas, que não correspondem à real necessidade, uma vez que a demanda supera, largamente, o serviço prestado, ficando uma parcela da população desassistida desse serviço.

O pequeno número de veículos por linha, aliado aos longos itinerários, e a falta de cronometragem, na partida dos veículos, geram intervalos longos ou o tráfego de dois ou mais ônibus no mesmo horário, em determinados circuitos, aumentando o tempo de espera do usuário nos diversos pontos existentes.

A distribuição do número de passageiros por veículos, nos diversos horários do dia, apresenta-se bastante irregular. Nos horários de pico, ocorre superlotação dos ônibus, enquanto, nos demais horários, esses carros trafegam com um número reduzido de passageiros. Quanto à frota, o estado de limpeza e de conservação dos veículos encontra-se bem abaixo de um padrão aceitável. Tais condições determinam o desconforto para o consumidor e condições subumanas de transporte.

A tarifa única, cobrada em todas as linhas da cidade, pode ser considerada bastante elevada, relativamente ao poder aquisitivo da população, em sua maioria pobre. Devido ao grau de necessidade do transporte coletivo, essa população desvia parte da renda familiar, destinada a outras necessidades básicas, para cobrir gastos de locomoção da residência para o trabalho e vice-versa.

Os itinerários, em sua maioria, se orientam no sentido vias de penetração, a partir da área central, executando pouquíssimos percursos de circulação nas áreas atendidas. Os trajetos são estabelecidos pelas condições de pavimentação das vias, ocorrendo, entretanto, pouquíssimas linhas em que os ônibus percorrem trechos de vias não pavimentadas.

O sistema de transporte coletivo apresenta-se bastante precário, quer seja pelo longo tempo de espera e de percurso, e pelo preço das passagens, quer seja por não cobrir a demanda de transporte, levando a uma baixa utilização por parte da população. Há



que considerar, ainda, a acentuada lentidão no processo de adaptação do sistema às expansões e transformações ocorridas na estrutura urbana de Montes Claros.

Além das vinte linhas de uso coletivo, cabe mencionar a existência de outras especiais, privativas de empresas e órgãos públicos instalados na cidade, que conduzem os empregados do centro e de vários bairros residenciais até os locais de trabalho, e vice-versa, nos horários de início e fim de turno. O serviço prestado por linhas especiais, em ônibus alugados das concessionárias locais é, sobre todos os aspectos, superior àquele ofertado ao público em geral.

Cabe ressaltar, ainda, que as condições do sistema viário e da estrutura urbana prejudicam decisivamente o transporte coletivo em Montes Claros.

Necessário se faz buscar o atendimento à demanda existente, bem como, possibilitar àquela população que não utiliza desse bem de consumo social, o acesso ao mesmo, através do barateamento do preço da passagem e da melhoria dos serviços prestados.

Uma alternativa que se apresenta com possibilidade de viabilização é a implantação do trem metropolitano de superfície na cidade, utilizando a linha da RFFSA, que secciona a geografia de Montes Claros, cruzando a malha urbana no sentido norte-sul ligando bairros populares ao Distrito Industrial, com passagem pelo centro e por bairros de alta densidade populacional.

OBJETIVO

A Política de Sistema Viário e Transporte Coletivo do Município de Montes Claros, objetiva promover a ordenação do espaço urbano, tendo em vista a integração espacial e elevação quantitativa e qualitativa das condições de circulação da população.

DIRETRIZES BÁSICAS DE AÇÃO

A ação do Governo Municipal para o atendimento ao objetivo proposto orientar-se-á nas seguintes diretrizes gerais:

- hierarquizar as vias da malha urbana, propondo soluções para os obstáculos condicionantes do tráfego urbano;



- promover interligações das rodovias federais;
- promover soluções na malha viária que permitam as interligações entre os bairros;
- promover a melhoria de circulação de pedestres e veículos;
- aumentar a atratividade e eficiência do sistema de transporte coletivo, buscando o atendimento adequado à população, em especial a de baixa renda;

INSTRUMENTOS

- elaborar Plano Diretor para o sistema viário e transporte coletivo, que possibilite a organização do espaço e a melhoria da circulação da população;
- institucionalizar o sistema viário, em conjunto com a lei de Uso e Ocupação do Solo, no sentido de permitir assentamento de usos compatíveis com a hierarquia das vias;
- definir normas específicas na Lei de Parcelamento do Solo, para a implantação do sistema de vias urbanas, garantindo boas condições de acessibilidade e de articulação entre os vários setores da cidade;
- capacitar a Administração Municipal de um sistema de planejamento, gerenciamento e controle de transportes urbanos e de trânsito;
- melhorar a qualidade das vias de acesso aos distritos, que têm a função alimentadora do consumo urbano e representam o único meio de escoamento da economia rural;
- aumentar a capacidade de oferta de infra-estrutura viária para atender, adequadamente, à demanda de deslocamentos atual e futura;
- otimizar o nível de fluidez e segurança das vias da cidade com a melhoria da pavimentação;
- ampliar e atualizar a sinalização vertical, horizontal, semafórica e indicativa, das vias da cidade, permitindo ao usuário melhor orientação;
- implantar modificações físicas em vias em processo de saturação e/ou com níveis insatisfatórios de segurança, aumentando sua capacidade e/ou especializando sua função, através de construção de fai



xas exclusivas para ônibus, baias para estacionamento, (carga descarga e melhorias diversas;

- estimular o desvio do tráfego pesado para fora da área central da cidade, através da implantação de anéis rodoviários de contorno;
- disciplinar a circulação e o estacionamento (carga e descarga) de veículos pesados no perímetro urbano;
- disciplinar a circulação de bicicletas e prover locais para o seu estacionamento;
- disciplinar o tráfego de veículos de tração animal, especialmente na área central;
- eliminar ou controlar, progressivamente, o estacionamento na via pública, na área central, em consequência direta do esgotamento da capacidade de circulação;
- criar ruas de uso exclusivo de pedestres (calçadões) e promover melhoria para sua circulação nos passeios, com alargamento, pavimentação e nivelamentos, criando opções para os deficientes físicos;
- reservar, para via de acesso de acordo com a legislação específica, uma faixa "non aedificandi" de ambos os lados de estradas de ferro e rodagem, de linhas de transmissão elétrica e telegráfica e de adutores;
- efetuar campanhas educativas dirigidas aos automobilistas, ciclistas e pedestres, para imbuí-los de respeito mútuo e melhor disciplinamento no uso das vias urbanas;
- ampliar a oferta de infra-estrutura viária, com privilégio para o transporte coletivo, buscando o estabelecimento de corredores prioritários;
- promover o aproveitamento da linha ferroviária existente na malha urbana, e integrá-la ao sistema de transporte coletivo urbano do Município;
- municipalizar o transporte coletivo urbano;
- viabilizar a circulação intra-bairro dos ônibus, como forma de diminuir o percurso realizado pela população em seu próprio bairro;
- viabilizar, no transporte coletivo urbano, a criação de linhas circulares;
- viabilizar, no transporte coletivo urbano, a criação de um termi-



nal de embarque e desembarque de passageiros;

- implantar abrigos junto aos pontos de parada de ônibus, buscando dotar os usuários de melhor conforto;
- estabelecer sistema de identificação visual dos ônibus e pontos de parada;
- ordenar o trajeto das linhas de transporte coletivo urbano, visando proporcionar maior eficácia ao sistema;
- buscar, em conjunto com as concessionárias, o aprimoramento do pessoal do transporte coletivo, para atendimento à população;
- ampliar os mecanismos de intervenção do poder público e das representações populares no sentido de resguardar a qualidade do atendimento no transporte coletivo urbano.



PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cula Mangabeira, 211 - 39.400 - Montes Claros - Minas Gerais



POLÍTICA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS



POLÍTICA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

As cidades que experimentam um rápido processo de urbanização, apresentam uma série de problemas oriundos, fundamentalmente, da concentração da população na área urbana.

Historicamente, Montes Claros, ao longo do seu processo de crescimento, tem apresentado taxas de urbanização crescentes e superiores às verificadas no Estado e na Região. Nos últimos 09 anos, presume-se que o comportamento da população urbana do Município tenha levado à superação do grau de urbanização de 87,5% verificado em 1980, não apenas em função do crescimento populacional natural, mas principalmente em função das transformações ocorridas na estrutura produtiva e no nível das relações sociais que agravaram e aceleraram o êxodo rural, determinando o fluxo de imigrantes rurais locais e de outros municípios da Região para Montes Claros.

Esse processo migratório, aliado à falta de uma política de desenvolvimento urbano, provocou, ao longo dos anos, um crescimento desordenado da cidade, com a consequente periferização da população migrada que pressiona, cada vez mais, a demanda por serviços públicos. Por outro lado, a Administração Pública Municipal local, por diversas questões já mencionadas em várias partes deste documento, não acompanhou este processo de crescimento vigente, principalmente no que se refere ao atendimento às necessidades básicas da população.

Outro fator agravante da defasagem existente, na infra-estrutura e na prestação de serviços urbanos de Montes Claros, é o não cumprimento pelos loteadores das exigências estabelecidas quando da aprovação dos loteamentos. Neste sentido, não existe por parte da Administração Pública Municipal local controles eficazes para inibir tal comportamento, além de não existir por parte da população envolvida a mobilização necessária à cobrança dos benefícios contratados. Assim, recai sobre o poder Público Municipal o ônus do atendimento daqueles serviços que na realidade, são em sua grande maioria, de responsabilidade dos loteadores.

Vale também destacar que a configuração da malha urbana do Município, com um baixo nível de adensamento em várias áreas, provocado pela existência de grandes vazios urbanos mantidos pelos proprietários para fins especulativos, determina a elevação dos custos de implantação da infra-estrutura e dos serviços urbanos, dificultando sobremaneira a ação da administração, neste setor.



Cabe, ainda, salientar o papel desempenhado pelas concessionárias de serviços de água, esgoto, energia elétrica e telefonia, que, apesar dos saltos qualitativos que imprimiram ao setor, nos últimos anos, retrairam significativamente a expansão das redes, gerando reflexos negativos no atendimento à população.

No meio rural, a situação apresenta-se mais grave face ao baixo nível de atendimento e disponibilidade de infra-estrutura, serviços e equipamentos públicos, o que tem contribuído para a baixa produtividade do homem do campo, bem como para tornar a cidade mais atrativa para a população rural.

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O Sistema de Abastecimento de Água vem sendo administrado pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG, desde meados da década de 70, compondo-se de barragens e poços profundos, operando atualmente em sua capacidade máxima de produção.

A maior dificuldade para o abastecimento de água no Município relaciona-se à disponibilidade, em quantidade necessária, nos mananciais onde são feitas as captações. Os longos períodos de estiagem, a ação irregular da irrigação, a montante das barragens, o assoreamento das mesmas, a queda da vazão dos cursos de água que compõem o sistema, devido ao desmatamento indiscriminado, em áreas de nascentes e nas margens dos reservatórios, e à crescente demanda por parte da população, vem determinando dificuldades para o abastecimento em Montes Claros.

A concessionária vem desenvolvendo estudos no sentido de equacionar os problemas acima citados, buscando aumentar a captação de água nos diversos rios integrantes do sistema e ampliar o abastecimento da população da periferia, através de poços tubulares, setORIZANDO o atendimento.

O sistema de distribuição de água abrange cerca de 87% da população da cidade, especialmente da área central e bairros adjacentes, com uma extenção de rede de aproximadamente 520 Km. Algumas áreas periféricas e, em geral, de ocupação menos densa, não são atendidas pelo sistema e correspondem aos 13% restantes da população. Nestes locais, o abastecimento é feito por poços tubulares, caminhões pipas e chafarizes públicos, com uma qualidade inadequada ao consumo e quantidade insuficiente.



Há que considerar, também, a utilização de cisternas particulares como meio de suprimento de água, prevalecendo, na maioria dos casos, a falta de informações quanto aos riscos de contaminação e proliferação de doenças pela utilização de água não tratada, o que, de uma forma geral, tem contribuído para elevar os níveis de morbidade da população mais pobre, conforme é destacado na análise do Setor Saúde. Percebe-se, nos últimos anos, a expansão do uso de cisternas, até mesmo em bairros abastecidos pela COPASA, como forma de fugir as tarifas cada vez maiores, muitas das quais exorbitantes.

No meio rural, verifica-se que as sedes dos distritos e algumas comunidades, são atendidas através de poços tubulares. Entretanto, a disponibilidade de água existente, face à baixa vazão dos poços, não supre as necessidades da população. Em algumas localidades mais distantes a situação torna-se extremamente crítica, especialmente nos períodos de estiagem, uma vez que não dispõem de qualquer meio de abastecimento a não ser os cursos de água naturais, que secam.

Merece consideração o fato de que as tarifas cobradas pela concessionária dos serviços no Município tem comportado de forma progressiva, penalizando a população mais carente e impedindo, em alguns casos, o acesso desta à água tratada.

ESGOTO

O sistema de esgotamento sanitário, também vinculado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG, apresenta situação mais crítica que aquela verificada no abastecimento de água.

A rede de esgotos existente começou a ser implantada por volta de 1940, recebendo, a partir daí, modificações e complementações sucessivas, sem contudo atender a um planejamento determinado.

A rede coletora de esgotos do Município conta com uma extensão aproximada de 320 Km, abrangendo cerca de 65% da população. Como ocorre com a distribuição de água, o centro da cidade e bairros próximos são relativamente melhor atendidos, o que não ocorre com as áreas periféricas.

A carência de redes de esgotos - cerca de 35% da população da cidade não é atendida - conduz à busca de soluções individuais para a disposição final dos dejetos, determinando a utilização de fossas sépticas, fossas negras, etc.



Verifica-se, ainda, em vários casos, bairros que não dispõem de quaisquer equipamentos para destinação de esgotos, sendo estes jogados nas vias públicas. Tal situação tem contribuído, intensamente, para a baixa qualidade de vida da população mais carente, principalmente no que diz respeito aos níveis sanitários.

Os dejetos captados pela rede de esgotos são lançados, sem qualquer tratamento, nos cursos de água que cortam a área urbana do Município, em maior escala no Rio Vieira, Córrego do Cintra e Vargem Grande, atualmente já totalmente poluídos, o que vem contribuindo para a degradação do meio ambiente e, consequentemente, deteriorando a qualidade de vida da população. Neste sentido, os interceptores de esgotos são insuficientes face às necessidades da cidade, existindo apenas na parte urbanizada do Córrego do Cintra, trecho da Avenida João Luiz de Almeida e Avenida Flamarion Wanderley.

Na zona rural, o problema, somente agora, está sendo tratado com a implantação de um sistema de esgotamento sanitário, nos distritos, pela COPASA, através das ações do Programa Nacional de Saneamento Rural, financiado com recursos das comunidades, Prefeitura, Governo do Estado e Banco Mundial.

Há, ainda, a considerar a responsabilidade da Administração Pública Municipal com respeito à coordenação entre a implantação das redes de infra-estrutura sanitária e a pavimentação do Sistema viário. Em muitos casos, a Prefeitura antecipa-se, através de seus programas de pavimentação, às obras da COPASA, que se vê na contingência de cortar e recompor a pavimentação, onerando o custo total da implantação da rede de esgotos.

ENERGIA ELÉTRICA

O sistema de distribuição de Energia Elétrica em Montes Claros está sob a responsabilidade da Companhia Energética de Minas Gerais S/A - CEMIG, que vem respondendo relativamente bem às demandas, tanto do setor produtivo, quanto dos consumidores individuais. Neste sentido, a cobertura física das redes de distribuição, abrange quase a totalidade da área urbana ocupada. Ressalva deve ser feita a alguns bairros que não contam, ainda, com energia elétrica, em função de se localizarem bastante longe da rede.

Vale destacar que os planos de expansão e modernização da concessionária tem dinamizado o setor no Município. Entretanto, algumas comunidades da área rural não dispõem, ainda, deste serviço.



que se constitui, junto com o abastecimento de água, nas reivindicações prioritárias daquelas populações.

TELEFONIA

A situação do Município na área de telefonia não foge àquela verificada à nível nacional, ou seja, o não atendimento à demanda existente pela falta de investimentos verificada nos últimos anos. A concessionária dos serviços em Montes Claros, Telecomunicações de Minas Gerais S/A - TELEMIG, previa, desde sua implantação, atingir o índice de um telefone para 10 pessoas. Entretanto, a falta de investimento no setor inviabilizou a expansão dos serviços, agravando o atendimento à população. Desta forma, a insuficiência do sistema instalado tem provocado o congestionamento das ligações na cidade. Diversos bairros periféricos e várias localidades rurais encontram-se praticamente isoladas no tocante aos serviços de telefonia, acarretando transtornos e dificuldades de comunicação para a população.

LIMPEZA URBANA

O Sistema de Limpeza Pública de Montes Claros encontra-se, atualmente, em fase de modernização. Contudo, a falta de recursos para implementação do mesmo, tem retardado a sua eficiência.

Os serviços de limpeza do Município estão sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Serviços Urbanos e envolvem atividades de varrição, capina, desobstrução de bueiros, coleta domiciliar, coleta especial, beneficiamento, compostagem e destinação final.

As áreas mais centrais da cidade são atendidas por coleta diária, através de caminhões compactadores, que recolhem o lixo domiciliar e por garis que procedem a varrição das vias, acondicionando os resíduos em sacos de lona plástica, conduzindo-os para pontos estratégicos do centro. Em algumas áreas centrais o lixo, ainda, é coletado por garis em galeotas e acondicionados em caçambas estacionárias. Em ambos os casos, são conduzidos por caminhões até os locais de destino final.

Nos bairros mais centrais o lixo domiciliar é coletado



por caminhões, com garis fazendo a varrição das ruas e acondicionando os resíduos em galeotas. Nos bairros mais distantes do centro, o lixo é recolhido por carroças, e conduzido, tanto numa área quanto na outra, para caçambas estacionárias e daí, por caminhões, até o aterro sanitário e usina de reciclagem e compostagem.

Em poucas áreas mais periféricas, entretanto, não há qualquer tipo de atendimento, sendo o lixo jogado em lotes vagos e, em casos mais críticos, nas vias públicas, o que tem contribuído para piorar, significativamente, o quadro de saneamento ambiental, através da proliferação dos mais variados tipos de insetos, animais roedores, etc, além de promover a degradação do meio ambiente.

Os lixos especiais, hospitalares e industriais, são coletados de forma diferenciada, recebendo tratamento próprio na sua destinação final. A Secretaria de Serviços Urbanos tem procurado dotar o sistema de condições que impeçam riscos de contaminação para os trabalhadores que manuseiam esse tipo de lixo.

A maior parte do lixo coletado é destinado à usina de Reciclagem e Compostagem, em boas condições de funcionamento, estando sua produção, entretanto, abaixo da capacidade instalada, em virtude da insuficiência existente na coleta de lixo. O restante coletado é encaminhado para o aterro sanitário.

Torna-se necessário que a população de Montes Claros contribua para a eficiência do sistema de limpeza urbana, acondicionando os diversos tipos de lixo domiciliar em vazilhames separados e padronizados. Para tal é necessário que a Administração Municipal desenvolva campanhas educativas, visando elevar o padrão sanitário na cidade, através da participação da população especialmente da mais carente.

PAVIMENTAÇÃO

Em relação à média das cidades brasileiras, a malha urbana de Montes Claros encontra-se, razoavelmente, pavimentada. Paralelepípedo, blocos de concreto, asfalto e poliédrico compõem os diferentes tipos de pavimentação existentes, caracterizando as diversas fases de implantação desse serviço no Município, sendo que, o "Projeto Especial de Cidades de Porte Médio" - PECPM - contribuiu, consideravelmente, para a ampliação do número de vias pavimentadas.

No centro, em bairros com estratos de renda média/alta e



nas vias de acesso à cidade, a pavimentação predominante é o asfalto. Devido a problemas técnicos de execução, à falta de manutenção e aos constantes cortes feitos pelas concessionárias de serviços públicos, as vias asfaltadas encontram-se, atualmente, em estado precário de conservação.

Nos bairros de baixa renda a pavimentação predominante é a de poliédrico mas, por falta de uma técnica mais apurada foi mal executada e apresenta-se com bastante irregularidade.

Vale considerar que o estado crítico de conservação das vias e a inexistência de pavimentação em diversos bairros da cidade, refletem diretamente na eficiência do sistema viário, de transporte coletivo e de limpeza urbana, contribuindo para a baixa qualidade de vida da população.

ÁGUAS PLUVIAIS

Montes Claros localiza-se num sítio urbano cortado por vários córregos e em local de topografia de ondulações suaves, que propicia boas condições naturais para a distribuição e drenagem de água pluviais.

A baixa precipitação pluviométrica da região propicia uma relativa despreocupação com obras de drenagem pluvial, sendo o dimensionamento dos dispositivos de escoamento feito aleatoriamente e abaixo das necessidades reais.

Parcela considerável da pavimentação existente no Município foi realizada sem a implantação do sistema de drenagem de águas pluviais. Como consequência, durante o período chuvoso, as partes mais baixas da cidade sofrem frequentes inundações com alagamento de residências e vias públicas, dificultando o tráfego de veículos e pedestres.

OBJETIVO

A Política de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos do Município de Montes Claros, objetiva universalizar o acesso da população a estes serviços, especialmente para a parcela de menor renda, localizada em bairros periféricos e sedes distritais.



DIRETRIZES BÁSICAS DE AÇÃO

A ação do Governo Municipal para atendimento ao objetivo proposto orientar-se-á nas seguintes diretrizes gerais:

- promover a expansão racional da oferta de infra-estrutura e serviços básicos, como suporte ao desenvolvimento das atividades econômicas e sociais;
- viabilizar o adensamento da malha urbana, tendo em vista a redução do déficit habitacional e dos custos dos serviços públicos de infra-estrutura;
- promover a descentralização das atividades sócio-culturais e econômicas, possibilitando o descongestionamento do centro da cidade e facilitando o acesso da população a estas atividades;
- criar o conselho popular de infra-estrutura e serviços urbanos, como órgão deliberativo, composto, paritariamente, por entidades para a definição das intervenções a serem implementadas e elaborar políticas para assegurar a eficácia das ações no setor.

INSTRUMENTOS

- promover o aproveitamento racional do espaço urbano, tendo em vista a diversidade de padrões urbanísticos adequados à qualidade ambiental satisfatória e ao bom atendimento de infra-estrutura e equipamentos urbanos;
- ampliar a infra-estrutura e serviços urbanos do Município, atendendo, prioritariamente, a população mais carente, tanto da cidade quanto das sedes dos distritos e dos aglomerados rurais;
- estabelecer política de desenvolvimento urbano para o Município, capaz de orientar o processo de ocupação e uso do solo, inibindo a ampliação descontínua da malha urbana;
- estabelecer política tributária progressiva, visando a ocupação gradativa dos vazios urbanos e lotes vagos existentes;
- implantar loteamentos populares e conjuntos habitacionais populares, criando condições de preço e acessibilidade de áreas ocupadas, para promover o assentamento mais rápido e intenso da população;



ção de baixa renda, priorizando aquelas já instaladas em áreas de risco;

- desestimular o crescimento vertical e diminuir a taxa de utilização na área central, viabilizando o aproveitamento dos espaços vazios e descongestionamento do centro da cidade;
- implementar plano diretor de saneamento ambiental, através da ação integrada das concessionárias de serviços públicos e órgãos da administração municipal, adotando uma política ambientalista, que venha resguardar o ecossistema local, tendo em vista a elevação do padrão urbano do Município;
- implantar interceptores, bem como estação de tratamento de esgotos;
- estabelecer a obrigatoriedade, na Lei de Loteamento, da implantação de rede de esgoto;
- estabelecer como norma, que todo processo para aprovação de loteamento deverá ter parecer técnico do CODEMA, COPASA, CEMIG, e outros órgãos afins;
- promover a implantação de um sistema para drenagem das águas pluviais;
- implementar Plano Diretor de Limpeza Urbana, visando dotar a cidade de eficiente serviço, capaz de propiciar melhorias sanitárias para a população;
- estabelecer, como norma, a incineração do lixo hospitalar;
- priorizar, no processo de seleção de vias a serem pavimentadas, aquelas que propiciem a ampliação e melhoria do sistema de transporte coletivo, bem como já disponham de infra-estrutura básica;
- incentivar o desenvolvimento de atividades comerciais e prestadoras de serviços nos bairros, visando a descompressão da área central, especialmente com relação ao tráfego;
- consolidar o processo de zoneamento do Município, visando a integração das ações de atendimento às demandas populares, bem como a racionalização das intervenções do poder público.



PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cula Mangabeira, 211 - 39.400 - Montes Claros - Minas Gerais



**"Valeu a pena?
Sempre vale a pena
Se a alma não é pequena".**

Fernando Pessoa

EQUIPE TÉCNICA



SUPERVISÃO GERAL

Petronilho Narciso Junior

Prefeitura Municipal de Montes Claros

EQUIPE DE COORDENAÇÃO GERAL

Antônio Bernardo de Souza

Engenheiro Agrônomo - PMMC

Eduardo Antônio Guimarães

Arquiteto - AREA

Ivana Cölen Brandão Braga

Arquiteta - PMMC

João Batista de Almeida Costa

Sociólogo - PMMC

João Henrique Ribeiro

Arquiteto - PMMC

Maria Sueley Martins Furtado Souza

Economista - SUDENOR

Marley Souza Gomes

Professora - UNAMMOC

Simone Viana Duarte

Socióloga - SUDENOR

Tânia Marta Maia Fialho

Economista - PMMC



PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cula Mangabeira, 211 - 39.400 - Montes Claros - Minas Gerais



ELABORAÇÃO DO TEXTO

Antônio Bernardo de Souza

Ivana Côlen Brandão Braga

João Batista Almeida Costa

João Henrique Ribeiro

Simone Viana Duarte

Tânia Marta Maia Fialho

DATILOGRAFIA

- Daniel Alves de Araújo
- Gisele Maria Peres de Oliveira Silva
- Rosana Lúcia Silva Moura

REVISÃO

- José Amâncio de Azevedo PMMC
- Tânia Maria Pereira Marques PMMC

CAPA

- Hélio Renato Silva Brantes PMMC



COMISSÕES SETORIAIS

EDUCAÇÃO

• Maria Isabel de Magalhães F. Sobreira	PMMC
• América Eleutério Nogueira	PMMC
• Mércia Maria Silva Procópio	PMMC
• Maria de Lourdes Ribeiro Paixão	FAFIL
• Geralda Magela Guimarães	PMMC
• Geisa Magela Veloso	PMMC

SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

• Carlos Guilherme Quintino Vieira	PMMC
• Elizabeth F. P. Melo Franco	DRS
• Francisco Assis Barros	FAMED
• Paulo Elmo Pinheiro	REP. PATRONAL
• Valmore Edi Alves de Souza	PMMC

TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

• Maria Stela da Silva	PMMC
• Mércia Maria Fagundes	SETAS
• Márcia Júlia Filocre Saraiva Guimarães	PMMC
• Maria de Fátima Lucena Garcia	PMMC
• Maria Amélia Alkimim Pacheco	SETAS
• Gilmar Ribeiro dos Santos	CÂMARA
• Francisco Gomes Calaça	SSUP
• Nancy França de Andrade	LBA

CULTURA

• Antonieta Silva e Silvério	PMMC
• Adriano Santos Martins	PMMC
• Aline Mendonça Luz	GEAA
• Dulce Maria Bento Pimentel	12ª DRE



• José Gomes Filho	GRUCON
• Ada Camisasca	SESC
• Wanderlino Arruda	AML
• Genoveva Mota Prates	SAC

ESPORTE E LAZER

• Énio Pacífico de Faria Júnior	PMMC
• Fernando Deusdará	APFNORTE
• Hermenegildo Geovanoni Neto	SESC
• Idelmo Higino	LMD
• Jaime Tolentino Miranda Neto	SESI
• Janilson de Assis Miranda	PMMC

AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

• Fernando Macedo	PMMC
• Benedito Paula Said	CÂMARA
• Cláudia Regina Santos Almeida	PMMC
• João Sampaio	EMATER
• José Veloso Souto Júnior	PMMC
• Luiz Aroldo Oliveira Almeida	EMATER
• Rômulo Augusto Marques	SIND. RURAL
• Sebastião Soares	S.T. RURAIS

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

• Ilva Ruas Abreu	PMMC
• Jayme Crusoé Loures de Macedo Meira	ACI
• José Corrêa Machado	CÂMARA
• José Nilson S. Teixeira	SIND. METAL.
• Luiz Carlos Gusmão	SIND. COMERC.
• Tânia Maria Pereira Marques	CMDM

TURISMO

• Raquel Veloso Mendonça	PMMC
--------------------------	------



• Amelina Fernandes Chaves	ARPPNM
• Ildeu de Jesus Lopes	PMMC
• Maria da Graça Mendonça e Paula	SUDENE
• Mário Magno Cardoso Filho	ASS.A. PLAST.
• Virgílio Abreu de Paula	CCMPHAC

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

• Paulo Messias Cordeiro Neves	PMMC
• Antônio Atayde Durães	SSPC
• Célio Hamilton Moebus	PMMC
• Edy Silveira Dias Amorim	PMMC
• Henrique Humberto de Almeida Borém	PMMC
• Manoel Soares Lopes	CÂMARA

MEIO AMBIENTE

• Nilo Pinto	PMMC
• Antônio Carlos Ferreira	PMMC
• Edmar Guariento Gadelha	GEAA
• Guilherme Augusto Guimarães Oliveira	FEAM
• Marcelo Machado Condé	IBAMA
• Maria Ivete Soares de Almeida	CODEMA

INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

• Silvana de Fátima Soares Gomes	PMMC
• Antônio Jorge	FAFIL
• José Hélio Guimarães	CÂMARA



REPRESENTAÇÃO POPULAR

• Adão Rodrigues dos Santos	Vila Sion
• Ademir Abreu Fialho	UNAMMOC
• Alcione Aparecida de Brito	Vila Luiza
• Amadeus Gonçalves Silva	Dr. J. Alves
• Amaro Ribeiro dos Santos	Vila Sion
• Antônio Caio de Paula Brito	Vila Regina
• Antônio Luiz dos Santos Maia	Eduardos
• Antônio Ruy de Oliveira Santos	Santa Cruz
• Argemiro de Paula Veloso	Santa Rosa Lima
• Arnaldo Ribeiro da Silva	UNAMMOC
• Augustinho Fagundes Neves	Cidade Nova
• Canuto de Quadros Neto	Santa Lúcia
• Carlos Alves Cruz	C. Miralta
• Celicina Rodrigues Madureira	Santo Inácio
• Domingos Rodrigues Fonseca	Canto do Engenho
• Edvaldo Colares dos Santos	Maracanã
• Francisco José de Jesus	Vila Sion
• Geralda de F. Jacomini	Planalto II
• Geraldo Elias Carneiro Filho	Miralta
• Gildásio Maia Gusmão	Ap. Mundo Novo
• Gyreis Gomes	Morrinhos
• Honorato Joaquim Félix	Santo Inácio II
• Joaquim Gomes da Silva	Riachinho
• Jorge Ferreira do Rosário	Delf. Magalhães
• José Adão Francisco dos Reis	Eldorado
• José Borges dos Santos	UNAMMOC
• José Bráz Filho	Nova Esperança
• José de Jesus Felício	Antônio Pimenta
• José Francisco Pinheiro Lima	São Judas Tadeu
• José Rodrigues dos Santos	Lagoinha
• José Sinval Ferreira da Silva	Planalto
• Juscelino Batista Santos	Santo Inácio
• Luiz Alves Silva	Santa Lúcia
• Luiz Pereira de Aguiar	Pederneiras
• Maria Amélia Gomes de Souza	Funcionários
• Maria da Luz Rosa	Nova Esperança
• Maria das Dores Ribeiro de Jesus	UNAMMOC



• Maria Geovanda Batista	Sumaré
• Maria Izete Silva Santos	Santa Luzia
• Maria José Maia Mendes	Planalto
• Maria Soares Silva	UNAMMOC
• Maria Terezinha Araújo	UNAMMOC
• Maria Zélia Rodrigues Fonseca	Canto do Engenho
• Maria Zoé Santos Oliveira	Santo Inácio
• Matias Gonçalves Queiróz	Samambaia
• Mercês Natália de Sena Brito	Delf. Magalhães
• Mônica Quadros Dias	JK
• Oldemar Pereira de Andrade	Nova Esperança
• Osório Pereira de Andrade	Alice Maia
• Paulo Santos	Alto São João
• Pedro José Miranda Souto	Vila Greice
• Arnaldo Soares	Alterosa
• Ronilson Almeida Jacomini	Planalto II
• Sandra Rodrigues	Santa Lúcia
• Santa Evangelista Santos Oliveira	Santa Lúcia
• Sebastião Alves Pereira	Alterosa
• Sebastião Ildeu Maia	Stª. Rosa de Lima
• Sebastião Prudêncio da Silva	Riachinho
• Simone da Silva	Maracanã
• Valdir da Silva Gusmão	UNAMMOC



REPRESENTANTES UNIVERSITÁRIOS

• Adelar Francisco Baggio	UNIJUI
• Ana Maria Mendes Oliveira	FADEC
• Deusane Soares de Almeida	FAFIL
• Fabiano José Alves de Souza	FAFIL
• Geraldo Antônio dos Reis	FADEC
• Idalécia Soares Corrêa	FAFIL
• Lindon Jonhson Dias da Silva	FADEC
• José Maria Alves Cardoso	FADEC
• José Geraldo Freitas Drumond	UNIMONTES
• Magna Maria Inácio Batista	FAFIL
• Maria Aparecida Costa Malta	FAFIL
• Maria Aparecida Maia Caldeira Brant	FADEC
• Maria Bernadete Santos	FAFIL
• Maria Cleonice Souto	UNIMONTES
• Maria Márcia Noronha Bicalho	FAFIL
• Mirtes dos Reis Queiróz	FAFIL
• Regina Coeli	FADEC
• Tânia Mara Lima Santos	FAFIL



PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cula Mangabeira, 211 - 39.400 - Montes Claros - Minas Gerais



BIBLIOGRAFIA



BIBLIOGRAFIA

- DOWBOR, Ladislau - Planejamento Municipal, Editora Brasiliense, 1987, SP.
- LINDGREN, C. Ernesto S. - Temas de Planejamento, Editor Interciênciac, 1978, RJ.
- OLIVEIRA, Dauraci de Senna - Planejamento Municipal, IBAM, 1989 (Textos da Administração Pública), SP.
- REBELLO, Antônio Lafetá - Plano Diretor de Montes Claros, Relatório, 1970, Montes Claros.
- PRODAX, Consultoria Planejamento e Assessoria Ltda - Plano de Desenvolvimento Local e Integrado de Montes Claros, 1976 (mimeo).
- Prefeitura Municipal de Montes Claros, Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - Projeto Cidades de Porte Médio - Subprojeto de Montes Claros, V.I Perfil de Montes Claros, V.II Estratégia de Intervenção (mimeo), 1980.
- SEPLAN/ Montes Claros - Perfil Econômico da Região Mineira do Nordeste (versão preliminar - mimeo), Montes Claros, 1986.
- RIBEIRO, Áureo Eduardo, MACHADO, Álvaro Silveira e MAZZETTO SILVA, Carlos Eduardo - A Pequena Produção na Região de Montes Claros, (mimeo), 1987, Centro de Tecnologia Alternativa, Montes Claros.
- PAULA, Hermes de - Montes Claros, sua História, sua Gente, seus Costumes, 1957, RJ.
- AUGUSTO, Rosely Carlos - A Intervenção do Estado na Região Norte de Minas Gerais - Subsídios para Discussão, (mimeo), 1988, CPT/Norte de Minas, Montes Claros.
- Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - Projeto Nordeste/Programa de Apoio ao Pequeno Produtor - V.I Diagnóstico da Região Mineira do Nordeste (mimeo), 1984 Belo Horizonte.
- Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Subsídios Preliminares para a Lei Agrícola (2ª versão) - contribuição de Minas Gerais (mimeo), 1989, Belo Horizonte.
- LAGE, Administração Ruy - 4 Plano de Ação Municipal - Diagnóstico e Diretrizes, 1984, Belo Horizonte.



PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cula Mangabeira, 211 - 39.400 - Montes Claros - Minas Gerais



- NEVES, Governo Tancredo - IV Plano de Desenvolvimento e Social,
1983 - Belo Horizonte.